



**INSTITUTO FEDERAL BAIANO
CAMPUS CATU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

WILLDENEY KUHIM DA SILVA

**O REGIME DISCIPLINAR DISCENTE E A PREVENÇÃO DO *BULLYING* E
CYBERBULLYING NOS INSTITUTOS FEDERAIS: UMA ANÁLISE DA
LEGISLAÇÃO E DAS ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS**

**Catu - BA
2025**

WILLDENEY KUHIM DA SILVA

**O REGIME DISCIPLINAR DISCENTE E A PREVENÇÃO DO *BULLYING* E
CYBERBULLYING NOS INSTITUTOS FEDERAIS: UMA ANÁLISE DA
LEGISLAÇÃO E DAS ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Catu do Instituto Federal Baiano, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientador (a): Prof. Dr. Fábio Carvalho Nunes

Coorientador (a): Profa. Dra. Patrícia de Oliveira

Catu - BA

2025

P 324f Paula, João de.

Ficha catalográfica para trabalhos acadêmicos / João de Paula. - Catu, 2019.

120p.

Monografia (pós-graduação) – Instituto Federal Baiano,
Câmpus Florianópolis, Curso de Mestrado Profissional em EPT
(PROFEPT), Catu, 2025.

Orientadora: Ana Silva

1. Ficha Catalográfica. 2. Método de Estudo. 3. Trabalhos Científicos. I. João de
Paula. II. Título

CDD 001.4

Catalogado por: (Nome do Bibliotecário e Registro no CRB)

WILLDENEY KUHIM DA SILVA

**O REGIME DISCIPLINAR DISCENTE E A PREVENÇÃO DO *BULLYING* E
CYBERBULLYING NOS INSTITUTOS FEDERAIS: UMA ANÁLISE DA
LEGISLAÇÃO E DAS ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Baiano, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em: ____/____/____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Xxxx
Instituto xxx
Orientador

Prof. Dr. Xxxx.
Instituto xxxx

Profa. Dra. Xxxx
Universidade xxxx

WILLDENEY KUHIM DA SILVA

**O REGIME DISCIPLINAR DISCENTE E A PREVENÇÃO DO *BULLYING* E
CYBERBULLYING NOS INSTITUTOS FEDERAIS: UMA ANÁLISE DA
LEGISLAÇÃO E DAS ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Baiano, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em: ____/____/____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Xxxx
Instituto xxx
Orientador

Prof. Dr. Xxxx.
Instituto xxxx

Profa. Dra. Xxxx
Universidade xxxx

Dedico este trabalho à memória dos meus pais, que
já partiram, mas cujo amor e apoio em todas as
etapas da minha vida foram fundamentais e me
incentivaram a nunca desistir.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela coragem e dedicação, por conseguir colocar nos trilhos os meus pensamentos e realizar meus desejos em fazer este trabalho.

A minha família, especialmente meus pais, que já partiram, mas cujo amor e ensinamentos permanecem vivos em meu coração, e minha irmã, cujo apoio foi fundamental para que este ideal se tornasse realidade.

A todos os meus professores e orientadores, que, de certa forma, contribuíram para desenvolver as minhas habilidades na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Ao meu orientador, Prof. Dr. Fábio Carvalho Nunes, pela competência e inteligência dedicadas à minha orientação.

À minha coorientadora, Profa. Dra. Patrícia de Oliveira, pelo empenho e valiosas contribuições durante todo o processo.

Aos meus colegas de trabalho do IF Baiano de Senhor do Bonfim - BA, da Coordenação de Assuntos Estudantis (setor CAE), pelo apoio e companheirismo, e a todos os colegas de trabalho do IF Baiano.

A todos os meus amigos, colegas e professores que me incentivaram na construção de mais uma página da história de minha vida.

“Os filósofos não brotam da terra como cogumelos, eles são os frutos da sua época, do seu povo, cujas energias, tanto as mais subtis e preciosas como as menos visíveis, se exprimem nas ideias filosóficas. O espírito que constrói os sistemas filosóficos nos cérebros dos filósofos é o mesmo que constrói os caminhos-de-ferro com as mãos dos trabalhadores. A filosofia não é exterior ao mundo”
(K. Marx, 1843)

RESUMO

Neste trabalho, é realizada uma avaliação do sistema disciplinar e das estratégias de prevenção adotadas para lidar com o *bullying* e o *cyberbullying* no Instituto Federal, focando especialmente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Essa escolha se justifica pelo reconhecimento de que tais comportamentos estão descritos no novo código penal. Assim, a adoção de ações preventivas é vista como a abordagem mais apropriada, considerando que essas condutas são classificadas como infrações extremamente sérias e já foram criminalizadas. O *bullying* é caracterizado por um conjunto de ações intencionais e hostis. Além disso, foram identificadas reportagens sobre *bullying* e *cyberbullying* em sites de notícias online, evidenciando as repercussões adversas que essas situações acarretam. Muitas vezes, essas experiências estão associadas a problemas de saúde, o que prejudica de forma significativa o rendimento escolar dos indivíduos afetados. O regimento do IF Baiano será objeto de comentário e análise, assim como os regimentos de outras regiões do país, com a participação de um representante de cada área. Além disso, a aplicação de normas e diretrizes é essencial para evitar comportamentos recorrentes que podem se manifestar como *bullying* ou *cyberbullying*. Nesse contexto, o regulamento escolar se destaca como uma ferramenta eficaz no manejo de condutas, servindo como uma estratégia preventiva que inibe a realização de ações indesejáveis e repetitivas. Neste propósito, foi desenvolvido um vídeo educativo com o objetivo de sensibilizar a comunidade escolar sobre o assunto. Este estudo contribui para uma discussão sobre o estudo da EPT (Educação Profissional e Tecnológica) na formação de cidadãos conscientes e respeitosos, destacando a importância de um produto educacional voltado para a prevenção.

Palavras-chave: produto educacional; *bullying*; *cyberbullying*; ProEFT; ensino; educação profissional e tecnológica.

ABSTRACT

In this work, an evaluation is conducted of the disciplinary system and the prevention strategies adopted to address *bullying* and *cyberbullying* at the Federal Institute, with a particular focus on Professional and Technological Education (EPT). This focus is justified by the recognition that such behaviors are described in the new penal code. Thus, the adoption of preventive actions is seen as the most appropriate approach, considering that these behaviors are classified as extremely serious offenses and have already been criminalized. *Bullying* is characterized by a set of intentional and hostile actions. Furthermore, reports about *bullying* and *cyberbullying* have been identified on online news websites, highlighting the adverse repercussions that these situations cause. Often, these experiences are associated with health problems, which significantly impair the academic performance of the affected individuals. The regulations of IF Baiano will be subject to commentary and analysis, along with the regulations from other regions of the country, involving a representative from each area. Moreover, the application of rules and guidelines is essential to prevent recurring behaviors that may manifest as *bullying* or *cyberbullying*. In this context, the school regulations stand out as an effective tool for managing conduct, serving as a preventive strategy that inhibits undesirable and repetitive actions. For this purpose, an educational product was developed with the aim of guiding staff and students about the importance of maintaining an environment of peace and tranquility. This study contributes to the discussion on Professional and Technological Education (EPT) in the formation of conscious and respectful citizens, emphasizing the importance of an educational product focused on prevention.

Keywords: educational product; *bullying*; *cyberbullying*; ProEFT; teaching; professional and technological education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Concepção do vídeo educativo sobre <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	69
Figura 2 – Concepção do vídeo educativo sobre <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	70
Figura 3 – Concepção do vídeo educativo sobre <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	70
Figura 4 – Concepção do vídeo educativo sobre <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	71
Figura 5 – Concepção do vídeo educativo sobre <i>Bullying</i> e <i>Cyberbullying</i>	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAE	Coordenação de Assuntos Estudantis
FPAI	Instituto Federal do Pará
IFB	Instituto Federal da Bahia
IFBAIANO	Instituto Federal Baiano
IFG	Instituto Federal de Goiás
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFS	Institutos Federais
IFSUL	Instituto Federal Sul-Rio-Grandense
IFSULDEMINAS	Instituto Federal do Sul de Minas
MPSP	Ministério Público de São Paulo
TDICs	Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação
UOL	Universo Online

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1	OMNILATERALIDADE E EDUCAÇÃO ANTI- <i>BULLYING</i> : TRAJETÓRIA PARA UMA FORMAÇÃO CIDADÃ.....	16
2.1.1	O ambiente escolar e o <i>bullying</i>	29
3	METODOLOGIA.....	33
4	ANÁLISE DOS DADOS	35
4.1	O REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO E O QUE DIZEM OS REGIMENTOS DISCIPLINAR DISCENTE DE OUTRAS REGIÕES DO PAÍS	35
4.1.1	Regimento disciplinar discente do Instituto Federal Baiano.....	35
4.1.2	Regimento disciplinar discente do Instituto Federal do Pará.....	37
4.1.3	Regulamento educativo-disciplinar discente do Instituto Federal do Sul de Minas	39
4.1.4	Regulamento do corpo discente do Instituto Federal de Goiás	42
4.1.5	Regulamento disciplinar discente do IF Sul Campus Farroupilha do IFRS	43
4.2	REFLETINDO SOBRE OS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DO <i>BULLYING</i> E DO <i>CYBERBULLYING</i>	61
5	PRODUTO EDUCACIONAL	69
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
7	MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA.....	75
	REFERÊNCIAS	76

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa contextualiza o *bullying* e o *cyberbullying*, destacando as motivações para o estudo do tema no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Tais práticas, hoje criminalizadas pelo Código Penal (Lei nº 14.811/2024), afetam negativamente a convivência e o desempenho escolar, exigindo estratégias educativas de enfrentamento que desafiam a comunidade acadêmica e a sociedade. O trabalho identifica uma lacuna nos Regimentos Internos dos Institutos Federais (IFs) quanto a esses temas, propondo que o uso de vídeos educativos possa sensibilizar a comunidade na prevenção sistemática. Nesse sentido, o regulamento disciplinar discente deve transcender a punição, contribuindo para a mediação de conflitos e para a promoção da saúde mental, auxiliando na prevenção de quadros de depressão, ansiedade e suicídio. Mais do que aplicar sanções, a análise dos regimentos à luz da nova legislação busca promover a conscientização ética, evitando que condutas antissociais se convertam em ilícitos penais. De acordo com Arraz (2018), o *bullying* é entendido como uma forma de agressão que tem se proliferado em várias circunstâncias, caracterizando-se por ataques verbais, físicos ou psicológicos que acontecem no contexto escolar, frequentemente sem serem notados. Essa prática é um sério desafio social. Como indicam Oliveira-Menegotto, Pasini e Levandowski (2013, p. 07):

Assim, os estudos apontaram que o *bullying* é um problema grave e de saúde pública, de modo que a sociedade precisa investir em prevenção, baseada em estratégias de identificação da violência escolar e combate a ela. Os professores, nesse cenário, são considerados agentes importantes no sentido de trabalhar para que as relações no contexto escolar sejam saudáveis e promovam o desenvolvimento [...].

Diante da gravidade da situação, é fundamental que as instituições de ensino mantenham uma atenção constante para prevenir tais ocorrências e promover um ambiente seguro para os estudantes, onde a convivência entre os colegas seja estimulada e todos sejam respeitados e aceitos (Oliveira-Menegotto, Pasini e Levandowski, 2013). Arraz (2018) enfatiza que ações educativas podem ajudar a mitigar os variados problemas gerados pelo *bullying* e suas repercussões, uma vez que, se não forem abordados, podem impactar a saúde de maneira abrangente.

Segundo Uhle (2015, p. 10), sobre a definição de *bullying* e, mais recentemente *cyberbullying*, é possível afirmar que:

O *Bullying* é uma ação de violência repetida que ocorre em ambiente escolar, praticada por um agressor (*Bullie*) ou um grupo deles, com intenção de causar mal a uma ou mais vítimas. O *Cyberbullying* é uma forma virtual do *Bullying* que se caracteriza por usar a internet, em mídias sociais, para a agressão.

Conforme aponta Uhle (2015), o(s) perpetrador(es), isoladamente ou em conjunto, tanto no ambiente virtual quanto no real, é(são) visto(s) como responsável(is) por comportamentos agressivos e violentos. A pesquisa da autora ressalta ainda que os efeitos do *bullying* perduram por muitos anos, resultando em consequências adversas para o desempenho acadêmico do estudante. Esses efeitos podem comprometer a habilidade de raciocínio do aluno e, em situações graves, até resultar em suicídio.

No cenário do *bullying* e do *cyberbullying*, as funções costumam se classificar entre agressor, vítima, vítima/agressor e observadores (Bandeira; Hutz, 2012). Como os autores apontam, o agressor é caracterizado como uma pessoa que procura causar danos a outra através de atos de violência, geralmente demonstrando uma força superior em relação à vítima. O objetivo do agressor é humilhar a vítima, muitas vezes prejudicando-a sem um motivo justificado. Além disso, os autores ressaltam que a vítima é uma pessoa suscetível, frequentemente alvo de agressões, e muitas vezes carece de recursos para conter tais ações violentas, que agora são reconhecidas como crimes pela nova legislação sobre *bullying* em análise no Código Penal brasileiro.

Em relação à dinâmica vítima/agressor, Bandeira e Hutz (2012, p. 08) observam que: “Quanto ao sexo do agressor, as vítimas relataram que a maioria dos ataques foi realizada por meninos. Os próprios meninos se identificaram mais como agressores do que as meninas”. Neste contexto, para estabelecer um ambiente seguro onde meninos e meninas se sintam protegidos, é essencial criar estratégias de prevenção e implementar medidas de intervenção escolar, garantindo que ambos os gêneros possam estar à vontade e seguros na escola. De acordo com Felizardo (2025), o *cyberbullying* é um fenômeno que demanda um diálogo construtivo, pois pode acarretar graves problemas emocionais. Ademais, essas consequências estão associadas a riscos sérios, como ansiedade e depressão. A autora ainda ressalta que uma comunicação respeitosa resulta em um diálogo atento entre a instituição de

ensino e as famílias. Com certeza, isso enriquece a conversa, enquanto proporciona um ambiente seguro para os jovens.

A crescente busca por atenção em diversas esferas sociais está intimamente ligada à visão de Ciavatta (2014) sobre a função da educação. De acordo com a autora, a educação tem como objetivo aprimorar continuamente a qualidade e torná-la acessível a toda a população brasileira, elucidando e melhorando diferentes aspectos do cotidiano com a intenção de promovê-los para melhor. Nos dias de hoje, a educação enfrenta obstáculos que podem causar desconforto na sociedade e impactar a aprendizagens dos alunos, sendo o *bullying* um desses problemas. Neste contexto, a educação é fundamental tanto para combater quanto para prevenir o *bullying*, além de ajudar a sociedade a se preparar para lidar com tais desafios.

O *bullying* é uma forma específica de comportamento hostil que acontece entre colegas (Olweus, 1993), caracterizado por diferentes tipos de agressões, sejam elas físicas, verbais, morais ou sexuais (MPSP, 2023). A prática tem o objetivo de ferir e humilhar a vítima, sendo sustentada por um certo período pela autoridade que o agressor possui sobre a pessoa agredida, que pode ser baseada em fatores como idade, força física ou gênero. Segundo Bandeira e Hutz (2012), ao citarem Olweus (1993), Berger (2007) e Rolim (2008), esse é um fenômeno social que também se manifesta no ambiente escolar e deve ser enfrentado.

O *bullying* consiste em uma série de comportamentos hostis e deliberados. Alunos que enfrentam essas situações frequentemente desenvolvem problemas de saúde, o que impacta negativamente seu desempenho escolar. Segundo Almeida (2019), o *bullying* acontece sem uma razão clara e tem como objetivo humilhar as vítimas, levando a angústia e diversas dificuldades. O agressor procura estabelecer controle sobre a vítima, gerando uma desproporção entre os envolvidos. Trata-se de uma prática contínua que influencia, de forma direta ou indireta, aqueles que testemunham, podendo ocasionar problemas emocionais.

Arraz (2018) destaca que o *bullying* é um assunto amplamente abordado na mídia global, suscitando numerosas discussões nas ciências e sendo o foco de várias pesquisas e publicações. Contudo, nas instituições de ensino, ainda há muito a ser explorado sobre essa temática. Discutir o *bullying* no contexto escolar é fundamental, pois ele provoca dificuldades de aprendizagem nos estudantes e impacta indivíduos em seu círculo social, de forma direta ou indireta. Neste contexto, segundo Silva

(2020, p.74), “[...] a violência escolar e o *bullying* são fenômenos complexos que se relacionam a aspectos pessoais, familiares e sociais”.

Neste contexto, a presente pesquisa visou, de forma ampla, examinar o Regime Disciplinar dos Estudantes do Instituto Federal Baiano (IFBaiano) relacionado às ocorrências de *bullying* e *cyberbullying*. Os objetivos específicos incluíram: entender como o Regime Disciplinar trata as questões de *bullying* e *cyberbullying*; explorar outras regulamentações, portais e publicações que discutem essas práticas; e produzir um vídeo informativo sobre *bullying* e *cyberbullying* destinado aos estudantes e funcionários do Instituto Federal Baiano.

É amplamente reconhecido que as várias formas de *bullying* e *cyberbullying* causam danos tanto aos estudantes quanto a toda a comunidade escolar e à sociedade em geral. Dessa forma, a intenção é encontrar maneiras de enfrentar esse tipo de agressão e fomentar uma cultura de solidariedade, contribuindo para uma escola mais inclusiva e que receba a todos de maneira acolhedora.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 FORMAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO ANTI-BULLYING

A violência representa um grave desafio para a sociedade, mas uma abordagem focada na **educação integral** poderia contribuir para o estabelecimento de um ambiente mais pacífico. As instituições educacionais precisam adotar um modelo que seja autêntico e vinculado às características regionais, promovendo a formação de cidadãos com uma visão ampla e habilidades globais. É fundamental desenvolver um novo modelo para a convivência social, onde o conhecimento coletivo seja valorizado e a dignidade humana restaurada, tanto nos locais de trabalho quanto nas escolas e, de forma geral, na sociedade. Para tanto, devemos nos empenhar por uma educação que assegure paz, qualidade e progresso para todos, promovendo e defendendo os direitos individuais de cada um. De acordo com Tessaro *et al.* (2023, p. 17), a literatura recente destaca uma "[...] ampliação significativa das estratégias de prevenção, mediação e manejo do problema, envolvendo e incluindo alunos, professores, gestores, funcionários (coletivo escolar), famílias e o Estado". Neste sentido, as estratégias de enfrentamento devem ser sempre pautadas na colaboração, pois a violência escolar afeta o ambiente como um todo e deve ser encarada como um desafio de responsabilidade coletiva.

Pensar sobre uma formação integral vai além da simples adoção pedagógica nas instituições de ensino. Significa que pensar uma abordagem holística na educação influencia a formação de cidadãos conscientes, capazes de contribuir para um mundo mais harmonioso, incluindo ações contra o *bullying*. Neste ponto, como afirmam as autoras Ristum e Ferreira (2023), o tema torna-se muito complexo e se estrutura em uma multicausalidade; assim, estudá-lo constitui um desafio para todos. Dessa forma, segundo as autoras, os fatores familiares e culturais têm um papel importante para que se atue em conjunto. Segundo Ristum e Ferreira (2023, p. 120):

O *bullying*, assim como outras formas de violência, tem uma complexidade que advém principalmente de sua multicausalidade (RISTUM, 2002). Isso quer dizer que não existe uma única causa que seja responsável pela sua produção, mas trata-se de um fenômeno que está relacionado a vários e diversos fatores que agem em rede, ou seja, de forma interrelacionada.

Nesse contexto, a ausência de diretrizes sistemáticas sobre o *bullying* e o *cyberbullying* compromete a formação integral dos alunos. Conforme destacam Oliveira *et al.* (2018, p. 751), a compreensão desses fenômenos '[...] contribui para a abordagem da saúde do escolar'. Portanto, identificar essas perseguições é essencial, visto que representam uma realidade frequente nas instituições. Por ser um problema de saúde pública, a violência escolar impacta negativamente tanto as relações sociais quanto o rendimento acadêmico dos estudantes. Neste ponto, para que se tenha uma formação integral, é necessário que haja um ambiente de paz e que este esteja livre de violência.

Conforme salientam Oliveira-Menegotto, Pasini e Levandowski (2013, p. 205), "a violência envolve uma complexidade de fatores, não podendo ser analisada de forma simplificada e reduzida". Os autores destacam que tais perseguições sistemáticas prejudicam o processo de ensino-aprendizagem em sala de aula. Por essa razão, torna-se imperativo construir um ambiente escolar pautado na tolerância e no respeito mútuo. "[...] à prevenção e intervenção em relação ao *cyberbullying*, envolvendo a família, a escola e também os responsáveis pelo desenvolvimento e execução de políticas públicas" (Wendt; Lisboa, 2013, p. 73). Sob essa perspectiva, a construção da cidadania requer uma ação conjunta entre os pilares mencionados, permitindo que a integração e o debate favoreçam intervenções mais eficazes. Corroborando essa ideia, Wendt e Lisboa (2013) afirmam que a cidadania envolve a responsabilidade de todos no combate às agressões sistemáticas, o que demanda diálogo e um espaço institucional regido pela ética. "A escola é uma instituição social responsável por uma parcela considerável do processo de socialização de praticamente todas as crianças e adolescentes" (SILVA; VILELA; OLIVEIRA, 2024, p. 2). Assim, é importante promover a socialização, pois diversos desafios se opõem à implementação de um ensino que possibilite o desenvolvimento pleno do indivíduo. Promover um ambiente de tranquilidade, empatia e colaboração coletiva é necessário, alinhando-se ao conceito de formação integral, frequentemente associado ao combate ao *bullying* no ambiente educacional. Conforme destacam os autores, o *cyberbullying* "apresenta-se como uma das principais causas do mal-estar vivido por seus protagonistas" (SOUZA; SIMÃO; CAETANO, 2014, p. 582), sendo de fundamental importância uma educação coletiva em que todos possam inibir as diversas perseguições.

Segundo Souza, Simão e Caetano (2014), para que se alcance o bem-estar mencionado no texto, a ação conjunta de todos é fundamental para o combate ao *cyberbullying*. Portanto, o envolvimento de amigos, educadores e familiares é essencial para uma atuação mais estratégica e eficaz.

Os autores propõem uma intervenção de caráter educativo capaz de viabilizar um ambiente social saudável por meio das diversas tecnologias. Ressaltam, ainda, a importância de se construir um espaço escolar que seja, simultaneamente, seguro e acolhedor para todos os alunos. Diante disso, é provável que existam estudantes bem instruídos; no entanto, é preciso prestar atenção à saúde do ambiente escolar, que deve apresentar ações mínimas relacionadas ao *bullying* e ao *cyberbullying*, requerendo intervenções pedagógicas. Nesse cenário, a educação profissional e tecnológica mencionada baseia-se na formação integral e no fortalecimento das redes de suporte social.

Assim, é possível fortalecer a colaboração, permitindo que todos contribuam para o desenvolvimento das habilidades e do valor da empatia. E, ao falarmos em empatia, nos referimos à habilidade de se colocar no lugar do outro. Fomentar a empatia no ambiente escolar é essencial, pois ao entender as emoções e perspectivas alheias, é possível adotar seus pontos de vista. Uma empatia cultivada e reconhecida na escola intensifica os laços entre as pessoas.

No que diz respeito às vítimas, o bullying pode acarretar diversas consequências negativas ao seu desenvolvimento, desmotivando o aluno, que inventa motivos para faltar à escola, não presta atenção às aulas, além de não fazer as tarefas e ter sua socialização comprometida, o que pode levar à reprovação e ao abandono escolar" (AGUIAR; BARRERA, 2017, p. 671).

Sabe-se que as consequências são negativas e, de certa forma, prejudicam a promoção de uma educação de qualidade. Esta perspectiva ampla de socialização quando ao incentivar conversas em diversos níveis, a socialização — quando bem construída — gera bons rendimentos de aprendizagem. Assim, um ambiente propício ao diálogo é essencial para o progresso tanto social quanto individual. Conversar sobre as divergências e entender o *bullying* e suas consequências é o primeiro passo rumo à paz.

Portanto, implementar ações contra o *bullying* é essencial para a construção da harmonia; no entanto, a parcialidade e a falta de conhecimento entre os estudantes

ainda impedem o desenvolvimento de um ambiente pautado por relações saudáveis. Habilidades sociais, como a escuta ativa – que envolve um interesse genuíno pelo que o outro tem a dizer – são indispensáveis. Ter a capacidade de ouvir e se comunicar no momento certo é vital. Em cenários marcados pela unilateralidade, iniciativas educativas voltadas para fomentar um espaço de serenidade e paz costumam ser escassas.

“A escola é uma instituição social responsável por uma parcela considerável do processo de socialização de praticamente todas as crianças e adolescentes” (SILVA; VILELA; OLIVEIRA, 2024, p. 2). É importante promover uma cultura de diálogo escolar, pois um ambiente de socialização contribui para uma formação social e responsável em todos os aspectos.

Os estudos sobre esse tema começaram há cerca de 30 anos e só ganharam mais força nas últimas duas décadas, graças às pesquisas que evidenciam sua prevalência e os riscos que apresentam para os jovens e instituições, afetando o seu desenvolvimento” (AGUIAR; BARRERA, 2017, p. 673).

A preocupação com a educação escolar ganhou força quando os prejuízos ao desenvolvimento da aprendizagem tornaram-se evidentes. Nesse sentido, são fundamentais medidas e estudos sobre as causas e consequências desses entraves, visto que intervenções competentes melhoram significativamente o desempenho acadêmico do aluno. Como apontam Aguiar e Barrera (2017), as evidências científicas demonstram a necessidade de se construir um ambiente de paz para que o aprendizado escolar possa fluir adequadamente.

“Sob esse ponto de vista, de acordo com os autores: “O bullying é um fenômeno de extrema complexidade e que precisa ser investigado de maneira profunda, para que seja possível compreender suas diversas facetas” (ZEQUINAO et al., 2016, p. 194).

A adoção de medidas contra o *bullying*, por exemplo, favorece esse progresso, estabelecendo fundamentos para um ambiente seguro e inclusivo. A abordagem consciente e pedagógica, ao considerar todos esses aspectos e perspectivas, é crucial para a promoção de um desenvolvimento integral e para a construção de uma sociedade equitativa e harmônica. Saber identificar essa

complexidade e entender as suas diversas facetas é crucial para um melhor aproveitamento escolar e para o desenvolvimento intelectual dos alunos.

Nas palavras dos autores. "Assim, as comunidades escolares devem se preocupar em desenvolver ambientes físicos e sociais seguros e implementar propostas que ajudem os alunos a aprender sobre e adotar escolhas saudáveis" (ZEQUINAO *et al.*, 2016, p. 195). Trata-se de uma preocupação fundamental para o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana e da harmonia em um ambiente social seguro e confiável. O intuito é formar cidadãos que exerçam sua cidadania de maneira consciente e responsável, com confiança e integridade. Assim, busca-se desenvolver propostas para que as perseguições sistemáticas sejam erradicadas em todos os seus aspectos.

Uma cultura escolar positiva favorece o desenvolvimento de habilidades e comportamentos que combatem o *bullying*. Nas instituições de ensino, a formação cidadã estimula o respeito e cria abordagens pacíficas para a resolução de conflitos. A violência poderia ser reduzida significativamente por meio de uma capacitação abrangente. Uma cultura humanista que prioriza aspectos da humanidade promove atitudes e comportamentos que se opõem ao *bullying*. Dentro do ambiente escolar, uma cultura voltada para a humanização planta as bases para o respeito e a resolução pacífica de disputas. Como resultado, uma escola "mais humanizada" gera um maior engajamento e motivação entre os alunos, além de melhorias no desempenho acadêmico e, por fim, cidadãos mais conscientes e responsáveis. Segundo França (2025), é crucial eliminar a violência nas instituições de ensino e fomentar uma cultura de paz, visto que as estratégias são fundamentais para a diminuição e resolução definitiva dos conflitos.

A cultura se revela como um elemento essencial, atuando tanto na transformação quanto na formação contínua do estudante em sua totalidade. A promoção da paz nas instituições de ensino influencia positivamente o processo de aprendizagem, tornando-o mais claro e construtivo. É notável que a mídia desempenha um papel na difusão cultural, e um ambiente de respeito mútuo pode afetar a eficácia das iniciativas educativas em diversas situações. Os valores individuais são fundamentais para valorizar a diversidade. As escolas, por sua natureza, representam um espaço crucial para cultivar uma cultura de paz, possibilitando mudanças na realidade e elevando a qualidade da educação. O aprendizado não pode prosperar em um ambiente hostil. Com a adoção de valores

adequados, os grupos sociais reconfiguram suas identidades, o pensamento crítico dos alunos é estimulado, a empatia é valorizada, e um ethos contrário ao *bullying* é estabelecido. Assim, conforme destacado por Felizardo (2021, p. 21), “é possível criar um ambiente digital mais seguro e respeitoso ao combinar educação, comunicação empática, tecnologia e apoio da comunidade, [...]”. Neste contexto, a promoção de uma cultura de paz nas instituições educacionais favorece um aprendizado mais eficaz e lógico. Segundo Ristum e Ferreira (2023, p. 127): “Para os autores, são importantes as atividades que promovam controle das emoções, respeito aos colegas, aceitação das diferenças e dos diferentes”. O conhecimento não é o único propósito da educação; ela também visa à promoção do bem comum e ao estabelecimento de valores. Nesse sentido, a busca incessante pela felicidade e o exercício do respeito mútuo contribuem para o pleno funcionamento do ambiente escolar.

Um ambiente que estimula as habilidades dos estudantes fomenta práticas sociais em diversas dimensões. No entanto, a educação que gera uma sociedade que abandona aqueles que não estão preparados para novos desafios representa uma proposta de valor que assombra a nossa coletividade e seus membros. Enfrentamos muitos desafios, e o ser humano deve reconhecer seu potencial por meio da educação contínua. Não se aprende a usar um computador se não houver uma base sólida, em um ambiente rico que permita aos alunos elaborar e implementar projetos de vida, os quais devem servir como alicerce para seu desenvolvimento pleno. A educação é vital para a transformação social e para a construção de uma cidadania completa e, por isso, deve ser acessível e de alta qualidade, garantindo que todos tenham a oportunidade de se tornarem cidadãos plenos. A educação em normas e valores é um aspecto essencial para oferecer uma formação integral que contribua para um futuro promissor para o Brasil. Há, portanto, a convicção de que um desenvolvimento diferenciado pode mudar realidades e, de certa forma, impulsionar nosso país. Segundo Romão (2010), como se pensa em uma educação de qualidade, é importante que sejam aprimoradas as suas diversas capacidades, para além de uma mera e simples preparação técnica. Conforme apontam Souza e Antônio (2017), o processo de formação humana envolve também o desenvolvimento de valores e a promoção de cidadãos éticos. Os autores destacam que as escolas públicas desempenham um papel crucial na busca por uma educação integral, que prepara os estudantes para a vida. Para que essa abordagem educacional seja efetiva, é fundamental que os três principais protagonistas - a família, a escola e a comunidade

- colaborem em iniciativas educacionais que fortaleçam a formação global do aprendiz. Nesse contexto, as escolas públicas têm uma função especial, lidando com as inseguranças presentes, para se tornarem um espaço de tranquilidade e harmonia para todos. A formação integral por sua vez, requer que a aplicação de métodos práticos e a criação de um ensino eficaz e apropriado sejam realizadas em conjunto. Tanto as instituições de ensino quanto os educadores devem se adaptar a este ambiente dinâmico, enquanto continuam enfrentando problemas como o *bullying* e a violência nas escolas.

Conforme afirmam Souza e Antônio (2017), a educação integral vai além da simples escolarização, abrangendo uma abordagem mais ampla que visa o desenvolvimento completo dos estudantes, levando em consideração suas habilidades individuais e valorizando suas particularidades. Para viabilizar uma educação inclusiva e expansiva, as instituições de ensino precisam fortalecer esses aspectos.

A equidade de oportunidades é crucial, sem dúvida, porém as instituições de ensino públicas também devem promover a diversidade, uma vez que é essencial para ensinar as competências necessárias para discutir as questões mais complexas da sociedade e cultivar valores que ajudem as crianças a aceitar e enfrentar a realidade. Embora a paz seja um objetivo desafiador, ela se torna viável quando alunos, pais, colaboradores e a comunidade se unem em prol desse propósito; isso é algo que toda escola inclusiva deve buscar para cumprir sua função social, e a sociedade precisa evoluir nesse sentido.

A educação plural, em sua definição mais abrangente, contribui para a redução das disparidades. A análise da formação do ser humano deve ser a mais inclusiva possível, levando em conta a totalidade do desenvolvimento humano, conforme mencionado no documento, em uma visão extensa e em constante evolução, que vai além da simples aquisição de competências, englobando princípios éticos e valores.

Uma abordagem humanista amplia as possibilidades dentro de uma educação mais holística, desenvolvendo o ser humano em suas diversas dimensões espirituais e convertendo a aprendizagem de valores em práticas concretas. É fundamental adquirir habilidades de pensamento crítico e de resolução de conflitos para compreender atitudes e comportamentos, o que, por sua vez, favorece o bem-estar individual e coletivo. A educação deve motivar os jovens a visualizarem o mundo que

almejam e a imagem da pessoa que aspiram se tornar. Fomentar uma cultura de paz e não violência, fundamentada no respeito mútuo e na compreensão, contribui para a transformação da realidade. Para realizar isso, há uma necessidade inata de um ambiente colaborativo onde educador, estudantes e a comunidade reflitam sobre o desenvolvimento integral dos seres humanos.

Landinho (2022) argumentou a favor da implementação de iniciativas educacionais voltadas para a prevenção de ações intolerantes. Segundo ele, o crescimento humano de forma integral é fundamental para a harmonia social. O aprendizado científico serve como um instrumento para inovar e conquistar a compreensão do mundo. O autor acredita que um caderno de exercícios, como uma ferramenta de aprendizado, pode promover o desenvolvimento integral, uma vez que o ser humano é a entidade mais complexa e deve ser educado de maneira qualitativa e humanizada. Nesse contexto específico, em um ambiente que interage de forma abrangente com o mundo exterior, essa conscientização e sensibilização teriam espaço para se desenvolver.

Um ambiente acolhedor e otimista é fundamentado em uma cultura de respeito e solidariedade. Nesse tipo de atmosfera, o diálogo aberto e livre se torna um espaço seguro para que os alunos possam compartilhar suas insatisfações. Sentimentos de respeito e gratidão facilitam a interação entre agressores e vítimas de maneira menos conflituosa.

Uma colaboração profunda na promoção de uma formação integral, caracterizada por um ambiente motivador e acolhedor, contribui para o desenvolvimento do hábito de aprender e evoluir, além de amenizar as barreiras psicológicas que os alunos enfrentam na educação. No entanto, suas consequências não são necessariamente positivas para todos, podendo incluir conflitos, desafios para os participantes e, especialmente, falta de respeito. Como Ciavatta explica (2014, p. 16), “[...] a reflexão sobre a educação integrada, a educação politécnica e a educação omnilateral tem exemplos históricos nos sistemas educacionais [...]”. Essa visão, portanto, exige a busca pela transformação em todos os aspectos.

Apesar dos desafios, o engajamento social é fundamental para o desenvolvimento de uma cultura de paz. É uma luta ao longo da história pela relevância desta causa e pela modificação de conceitos e por uma sociedade em evolução em todas as suas formas.

O cyberbullying é um fenômeno atual que traz impacto negativo considerável na vida dos envolvidos, principalmente nas vítimas. Apesar da existência de estudos que visam compreender a complexidade do fenômeno, há muito a ser investigado a respeito de estratégias de enfrentamento do cyberbullying. (FLÔRES et al., 2022, p 07).

Segundo Flôres et al. (2022), o bullying é um problema que acarreta diversos impactos negativos em suas vítimas. Os autores afirmam que há uma complexidade inerente às suas formas de estudo e ressaltam a importância de se pesquisar e buscar constantemente novas estratégias e alternativas para o seu enfrentamento. Uma educação politécnica, ao invés de ser unidimensional, cria um ambiente harmônico e encorajador, permitindo que os alunos se desenvolvam e aprendam com segurança.

Com esse objetivo, uma educação de qualidade deve englobar todo o potencial humano, preparando indivíduos com direitos e deveres. Apesar dos desafios que possam surgir, uma maior exposição ao aprendizado pode reduzir algumas dessas desvantagens. Os estudantes dos Institutos Federais adquirem diversas habilidades e competências em um ambiente escolar seguro e harmonioso. Ademais, para enfrentar a questão do *bullying*, é crucial compreender a história das lutas de classes e a defesa de uma educação pública de excelência; isso envolve transformar o modelo tradicional de ensino e promover um sistema educacional que contemple tanto a formação geral quanto o desenvolvimento de habilidades práticas. De certa forma, quem adota uma visão unidimensional não precisa se preocupar em ser escolhido; a intolerância e a falta de respeito criam uma atmosfera opressora entre alunos e funcionários. Da mesma forma, uma escola com alta competitividade, ausente de códigos internos ou de professores mediadores, pode se tornar um campo de batalha ou, ao contrário, um ambiente pacífico.

Nessa direção, as equipes de saúde podem, por exemplo, proporem ações informativas nas escolas para explicar o que é bullying e suas consequências, além de poderem auxiliar na inclusão das famílias no reconhecimento e enfrentamento da questão por meio das visitas domiciliares. (OLIVEIRA et al., 2018, p. 755).

Segundo Oliveira et al. (2018), é fundamental implementar estratégias que promovam o convívio social e, sobretudo, a inclusão escolar. Os autores ressaltam que a compreensão profunda desses fenômenos é indispensável para que ocorra uma intervenção eficaz em uma determinada realidade.

Poder-se-ia então argumentar que, para qualquer mudança social acontecer, é necessário um bom sistema educacional (universal) que sirva ao povo. Esta mudança acontece quando valores e uma educação bem fundamentada criam uma paz de longo prazo em cada nível. Em outras palavras, a educação cria conhecimento e impacta diretamente o trabalho. (Flôres et al., 2022, p. 4). "(...) o diálogo com os estudantes envolvidos, a comunicação da situação aos familiares e o diálogo com pais/cuidadores".

Para que existam alternativas reais no combate à violência, é ideal promover espaços de diálogo e utilizar meios educativos diferenciados, como o cinema e o teatro, que auxiliam na sensibilização e na intervenção pedagógica.

Ao longo do tempo, a busca por uma educação que transcenda os modelos tradicionais de ensino tem se revelado um desafio complicado. O amadurecimento integral ainda parece distante, mas já existem sinais que favorecem novas abordagens educacionais, e, ao longo da história, houve conquistas significativas diante de obstáculos persistentes.

A educação integral promovida pela instituição nos torna advogados dessa causa: um ensino público de excelência. Estabelecer um ambiente seguro e acolhedor é uma tarefa coletiva.

É fundamental melhorar as políticas públicas dos Institutos Federais para garantir o bem-estar da comunidade, criando ambientes onde os alunos se sintam acolhidos. Essa busca coletiva evidencia a vitalidade da democracia. A avaliação das normas disciplinares dos estudantes revela um alinhamento com os regulamentos do IF Baiano, particularmente no que se refere à proteção da integridade física, moral e psicológica dos alunos, conforme estipulado pela nova legislação sobre *bullying* e *cyberbullying*.

Nesse sentido, a organização é adequada. A legislação igualmente veda ações de coerção, humilhação e discriminação, sendo estas classificadas como ofensas reconhecidas no documento. As diretrizes do IF Baiano ainda incluem violência tanto física quanto psicológica, além de agressões, detenções e perseguições.

Entretanto, existe uma falta de clareza na definição de *bullying* e *cyberbullying* em um contexto mais detalhado que poderia ser integrado nas diretrizes internas da política educacional do IF Baiano. Esta pesquisa enriquece a compreensão sobre o

que se caracteriza como *bullying* e *cyberbullying*, além de facilitar a assimilação das regras de convivência vigentes.

Estabelecer diretrizes mais detalhadas e precisas pode aumentar a segurança dos estudantes, tanto no ambiente escolar quanto fora dele, abarcando também o mundo digital e o dia a dia. Isso pode ajudar na prevenção de certos tipos de violência, como o controle do acesso à internet e às redes sociais, a ilustração de exemplos de *cyberbullying* que envolvem atos de difamação, calúnia e injúria, e a proibição da divulgação de material violento. Uma seção adicional, que contenha definições e explicações minuciosas, seria fundamental para elucidar esses conceitos.

Creio que o aspecto mais relevante seria implementar campanhas de conscientização para prevenir comportamentos inadequados e limitações na escola, além de educar todos os membros da comunidade escolar em prol de uma cultura de paz. Os vários tipos de comportamentos associados ao *bullying* e ao *cyberbullying* são vistos como prejudiciais tanto para os estudantes quanto para a convivência escolar e a sociedade em geral. A meta é promover e cultivar uma cultura de respeito, pois, ao adotar uma estratégia anti-*bullying*, seríamos capazes de construir uma escola unida e inclusiva.

Acredita-se que a omnilateralidade e a educação contra o *bullying* podem ser elementos que se unem às iniciativas destinadas ao crescimento completo do indivíduo, considerando suas particularidades e circunstâncias para um desenvolvimento pleno.

As iniciativas visam promover a paz, atuando na prevenção e no enfrentamento do *bullying*, além de fomentar a compreensão e a criação de um espaço harmonioso para todos. O objetivo é alcançar uma cultura pacífica, onde as ações educacionais buscam desenvolver pessoas responsáveis e conscientes.

No contexto da disciplina escolar, onde se examina a violência de maneira abrangente, levando em conta a escuta e o entendimento, constam no sistema debates a respeito do *bullying* e do *cyberbullying*. Para os casos considerados mais sérios, são aplicadas punições conforme a gravidade estipulada no novo código penal. Assim segundo o autor, podemos afirmar que a violência no meio escolar tanto decorre da situação de violência social que atinge a rotina dos estabelecimentos de ensino ultrapassando suas fronteiras geográficas, como pode expressar modalidades de ação que nascem no ambiente pedagógico e de seu exercício de reprodutor e produtor de violência.

A violência no meio escolar tanto decorre da situação de violência social que atinge a rotina dos estabelecimentos de ensino [...] como pode expressar modalidades de ação que nascem no próprio ambiente pedagógico". (AZEVEDO; MIRANDA; SOUZA, 2012). De acordo com os autores, a onda de violência intensificou-se dramaticamente a partir da década de 1980, tornando-se uma preocupação coletiva. Com o advento das novas tecnologias, surgiu uma modalidade de perseguição sistemática denominada *cyberbullying*. Visto que a educação de qualidade é uma responsabilidade compartilhada, é fundamental promover o acolhimento, o respeito à diversidade e a responsabilidade social. Essa ação coletiva implica empatia e o combate à violência com comportamento positivo e construtivo.

Como afirma Ciavatta (2023, p. 6): "Os níveis de desigualdade social e econômica, de preconceito e restrições étnico-raciais e de gênero, na negação da educação de qualidade para toda a população [...]". Um compromisso com uma educação que erradique o preconceito, a discriminação e a violência, incluindo o *bullying*, é fundamental para proporcionar uma educação de qualidade. É esse tipo de educação que a sociedade deve exigir para seus filhos. A discriminação entre indivíduos e o acesso desigual a serviços e recursos muitas vezes agravam o *bullying* e a inclusão em uma educação de qualidade, especialmente em grupos minoritários, onde são sistemáticos.

Desejamos uma educação que promova o desenvolvimento integral das pessoas e a paz em todas as suas dimensões. Nesse sentido, comportamentos *antibullying* e sentimentos de paz entre os estudantes nas escolas são relevantes.

No entanto, mesmo que promovermos o melhor ambiente possível em nossas instituições escolares, o preconceito estudantil pode e vai existir. Os preconceitos são construções sociais adquiridas ao longo da vida e, mesmo em instituições educacionais que valorizam a inclusão social e o respeito à diversidade, alguns alunos podem apresentar preconceitos internalizados.

Segundo os autores:

Conforme descrito anteriormente, a agressão entre pares é um problema social e educacional que aparece na escola e em outros contextos, como no próprio lar. Assim, o crescimento dos casos de *cyberbullying* evidencia para as escolas e as famílias a necessidade de desenvolvimento de novas competências, bem

como apontam para a urgência de políticas públicas de regulação e intervenção diante do fenômeno (WENDT; LISBOA, 2013, p. 78).

Wendt e Lisboa (2013) uma intervenção seria ideal para se construir um ambiente saudável e que todos tenham que enfrentar os devidos problemas e não se estender somente a escola.

É essencial que haja um envolvimento ativo de todos, priorizando a troca de experiências e ações concretas em direção à transformação na busca pela inclusão educacional. O preconceito representa um desafio, mas sua origem está em nosso interior. Assim, esta iniciativa constitui um avanço importante rumo ao objetivo de uma educação inclusiva e universal. A análise de nossos conceitos e abordagens pedagógicas, acompanhada da ação e responsabilidade educacional, visando à formação de indivíduos críticos e aptos a promover mudanças sociais, desenvolvimento integral demanda.

A conscientização sobre *bullying* e *cyberbullying* é uma intervenção pedagógica que está em sintonia com essa ideia de processo de construção de cidadãos críticos em uma abordagem humanizada. A proposta de integração, por meio da qual se busca a formação do ser humano em sua totalidade, é defendida pelas diretrizes contemporâneas de educação. Nesse sentido, uma normatização escolar voltada para a disciplina discente que esteja alinhada a essa perspectiva não deve prever apenas penalidades, mas também ações de prevenção e conscientização sobre empatia, respeito e justiça.

Através dos regulamentos e regimentos que regem a vida interna da Coordenação de Assuntos Estudantis¹ (CAE) do IF Baiano, atuamos contra a violência e a exclusão social. Ao combater a violência nos campi, estamos ajudando a apoiar a saúde física e mental de nossos adolescentes, jovens e adultos. O regimento busca promover um ambiente escolar mais respeitoso e inclusivo, onde todos se sintam seguros. Portanto, busca colaborar com a promoção de uma educação em valores, ou seja, com uma formação cidadã plena.

Portanto, busca-se uma maior realização humana e a diminuição das desigualdades em todos os sentidos (Rodrigues, 2023). Nesse contexto, exige-se um ambiente que propicie e internalize a diversidade, como condição para a construção

¹ A Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) tem por objetivo aplicar as políticas de assistência estudantil da instituição com o objetivo de apoiar o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes.

de uma sociedade mais igualitária. A exclusão e a marginalização tornam-se menos prováveis em um espaço que valoriza essas características e promove um desenvolvimento integral dos indivíduos.

As lutas históricas por uma formação mais ampla e abrangente são antigas, e a omnilateralidade da educação é uma bandeira que buscamos defender e aprimorar para combater as desigualdades sociais. A omnilateralidade implica, também, maior realização humana.

2.1.1 O ambiente escolar e o *bullying*

No *bullying*, a unilateralidade² é fator crucial. E a maneira como a hierarquia e o autoritarismo podem estar exacerbados na escola, bem como a falta de oportunidades para o diálogo e a resolução de conflitos entre alunos, também são aspectos relevantes. A fim de se evitar este cenário, a escola precisa construir conhecimentos para eliminar os preconceitos a partir do reconhecimento de que ser diferente é a principal característica da humanidade. Conforme Strapazzon, (2021, p.11): “É inerente aos seres humanos serem diferentes entre si, e essas diferenças são formadas pelas diversas culturas, origens, histórias de vida, níveis socioeconômicos, entre outros fatores”.

Neste ponto, a educação, a formação dos discentes tem que proporcionar o reconhecimento crítico da diversidade humana, independente de escolarização ou idade para que se construa o respeito mútuo entre os colegas.

Uma educação que não aborda a criticidade contribui para que alunos sejam preconceituosos com os colegas, gerando outros fatores que podem desencadear violência maior, como *bullying*. A bagagem cultural em que o aluno leva é fundamental para a construção da sua personalidade, como afirma Strapazzon, (2021, p.7): “Nesse sentido, seria correto acreditar que também apreendemos preconceitos, que podem ser remediados ou intensificados com o passar do tempo, com novas vivências [...]”. Preconceitos, muitas vezes associados a diferenças socioeconômicas, que se

² Sua atuação é fundamental para evitar uma **formação fragmentada [1]**, assegurando que o aluno receba o apoio pedagógico e social indispensável para o seu desenvolvimento pleno

manifestam em abusos baseados na aparência, os quais podem levar a consequências graves. Ainda segundo Strapazzon (2021, p. 13):

Porém, a tendência é se julgar as diferenças e identidades como uma inadequação dos valores estabelecidos por um grupo social ou cultura e tendem a gerar vários comportamentos que são prejudiciais no relacionamento entre os(as) indivíduos, como por exemplo, o preconceito, a discriminação e a intolerância. Estes comportamentos ainda são encontrados continuamente na sociedade e tendem a gerar violência e exclusão social.

Portanto, é fundamental combater preconceitos e incentivar os alunos a denunciarem a discriminação em todos os ambientes, especialmente nas escolas. A violência escolar, se não contida, pode gerar consequências graves. Preconceitos e abusos baseados na aparência ou forma de ser devem ser abolidos nas escolas, pois a discriminação dificulta a mobilidade social, perpetuando as desigualdades e afetando famílias em situação de vulnerabilidade.

De acordo com Albuquerque (2022), a aparência física é um dos fatores mais relacionados às práticas de *bullying*, o que pode afetar de forma significativa a autoestima dos envolvidos. Ainda segundo o pesquisador, a maioria dos indivíduos foi vítima de *bullying* na adolescência, gerando um impacto negativo em sua autoestima. A humilhação e a vergonha vivenciados geraram sentimentos de incompetência, afetando profundamente a autoimagem. E a repetição de experiências negativas levou à sensação de incapacidade para se defender e superar desafios, resultando, em alguns casos, em isolamento social, ansiedade e depressão. Dificuldades acadêmicas, como problemas de concentração, também são consequências frequentes. De acordo com os estudos de Forlim (2014), estudantes que reportaram que sofreram *bullying* no mês anterior eram mais propensos de apresentar sintomas depressivos e ter dificuldades em fazer amigos do que aqueles que não haviam sofrido.

Para Albuquerque (2022, p. 3): “São muitos os impactos que o *bullying* pode ter na saúde mental dos indivíduos. Nesse sentido, o conceito de autoestima tem sido amplamente considerado como indicativo desse tipo de saúde na adolescência”. O desenvolvimento de uma autoestima sólida é de grande importância, pois ela permite que a pessoa acredite em suas capacidades, especialmente as intelectuais. Com isso, melhoram as chances de desenvolverem um maior aproveitamento escolar e estabelecer relacionamentos saudáveis.

Além disso, a comunicação constante com os pais é fundamental para compartilhar as preocupações da escola e superar obstáculos no cotidiano escolar. Alertar a sociedade sobre esse problema e colaborar para salvar vidas é urgente, pois as consequências são devastadoras. Muitas vezes, a família não percebe a situação do filho.

Segundo Nascimento (2025), a colaboração entre instituições de ensino e famílias é fundamental para combater o *bullying* no Brasil. No ambiente familiar, a confiança e a comunicação são essenciais para reconhecer e abordar casos de intimidação. A família tem uma função significativa na valorização do adolescente, contribuindo para o fortalecimento da sua autoconfiança e promovendo um ambiente de respeito.

Apesar da crescente conscientização, ainda há desinformação sobre o *bullying* que assola escolas e universidades brasileiras. Como afirma Strapazzon (2021, p. 13), “[...] o preconceito, a discriminação e a intolerância [...] são comportamentos ainda encontrados continuamente na sociedade e tendem a gerar violência e exclusão social”. Neste panorama, a escola pode se tornar um espaço de apoio, oferecendo informações sobre recursos e medidas de ajuda, além do suporte de profissionais da instituição. É importante instruir os alunos, e a maturidade acadêmica facilita a compreensão de intervenções educativas.

Outro aspecto a ser considerado é que é preciso considerar que muitos agressores também são vítimas em outros contextos sociais, podendo reproduzir o ciclo de violência em outras relações como forma de lidar com o medo, a insegurança e a raiva. Essa repetição do ciclo pode ser um mecanismo de defesa mal adaptado e prejudicial. Uma escola solidária e humana, onde todos se ajudem, é fundamental para interromper esse ciclo de perseguições. Como afirmam Santos *et al.* (2024, p. 9), “O educando de uma formação omnilateral atingirá um desenvolvimento que alcança e atende a todos os aspectos humanos voltados para sua emancipação”. Neste ponto, um ciclo de violência seria interrompido se a educação omnilateral fosse plenamente desenvolvida no ambiente escolar, pois muitos casos de perseguição sistemática seriam reduzidos se todos os colégios adotassem essa perspectiva. É importante considerar que, mesmo praticando violência, o agressor pode, na verdade, estar sofrendo outras formas de violência e necessitar de ajuda.

Uma importante questão a ser considerada é a presença onipresente das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDICs), o que tem dificultado

a luta contra o *cyberbullying*. Conforme destaca Saraiva (2025), o avanço da tecnologia torna ainda mais desafiador o combate a esses tipos de assédio nas escolas, especialmente com a popularização da internet, que se torna um obstáculo para a rejeição a esses crimes virtuais. A pesquisadora destacou ainda que é necessário programar medidas para que os crimes ocorridos na internet e nas escolas sejam reprimidos e, de alguma maneira, eliminados. Nesse cenário, a responsabilidade de enfrentar esses comportamentos inadequados é de todos nós.

É importante entender que a educação inclusiva desempenha um papel significativo na conscientização dos alunos acerca do *bullying* e do *cyberbullying*. Fomentar uma cultura de respeito e harmonia nas instituições educacionais é fundamental para o avanço acadêmico e cívico dos estudantes. Isso implica a necessidade de ultrapassar barreiras e estabelecer um ambiente seguro, essencial para assegurar que a escola seja acolhedora e favoreça, de forma efetiva, o desenvolvimento dos alunos. A inclusão também se relaciona com as formas de combater as perseguições sistemáticas e fazer com que se respeitem as diferenças culturais. Apesar das notícias em jornais e revistas, temos que ter um pensamento positivo e saber enfrentar os diversos desafios, ou seja, a escola tem que ser um ambiente de convivência pacífica e todos têm que respeitar um ao outro.

Para Albuquerque (2022, p. 4):

Devido a isso, o presente artigo teve o objetivo de investigar retrospectivamente a ocorrência de *bullying* motivado por aparência física e seus impactos no bem-estar de estudantes por meio dos níveis de autoimagem e autoestima, traçando comparativo conforme o gênero dos participantes.

Infelizmente, essa realidade provoca consequências adversas na vida pessoal e no bem-estar do aluno, conforme observado pelo autor em sua pesquisa (Albuquerque, 2022). Comentam-se os aspectos físicos, destacados no estudo como um aspecto crucial, como um dos fatores que podem fazer com que uma pessoa seja alvo de *bullying*. Neste pensamento, basta ter alguma alteração no modo de ser, de estatura ou peso que já é motivo de humilhações, ou seja, todos somos diferentes e temos que ter esse respeito na escola.

4 METODOLOGIA

4.1 Pesquisa Bibliográfica e Contextual

A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, conduzida por meio de uma Revisão Sistemática da Literatura (RSL). A operacionalização desta revisão seguiu as cinco etapas propostas por Tessaro et al. (2023): i) elaboração do objetivo; ii) delimitação das fontes; iii) critérios de inclusão/exclusão; iv) categorização; e v) interpretação.

A coleta de dados abrangeu bases como BDTD, SciELO, Google Acadêmico e Portal CAPES, resultando em um *corpus* de 15 artigos científicos selecionados para análise integral. Esta fase permitiu embasar os conceitos de Formação Omnilateral (CIAVATTA, 2014) e as consequências psicossociais das violências escolares, além de integrar a atualização jurídica da Lei nº 14.811/2024, que criminaliza o *bullying* e o *cyberbullying*.

4.2 Pesquisa Documental

Nesta fase, realizou-se a coleta de dados por meio de uma pesquisa documental nos regulamentos de diversos Institutos Federais (IFs), buscando representatividade regional (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul). O objetivo foi identificar como as normas institucionais abordam práticas de intimidação sistemática sob a luz do Código Penal.

Para o tratamento dos dados, utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (2016), o que viabilizou a organização das normas em três categorias temáticas:

1. Intervenções educativas nas escolas;
2. Intervenções escolares e a parceria com a família;

3. O Regulamento como Ferramenta de Prevenção e "Educação para a Convivência";

Nesta fase, realizou-se a coleta de dados por meio de uma pesquisa documental em diferentes IFs. A seleção dos documentos buscou uma representação regional para identificar como as normas institucionais abordam tais práticas, atualmente tipificadas como crimes pelo Código Penal. Utilizou-se a técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (2016), o que permitiu a organização das normas em categorias temáticas.

4.3 Elaboração do Produto Técnico e Tecnológico (PTT).

Como resultado do diagnóstico documental e da fundamentação teórica, a pesquisa concretizou-se na construção de um vídeo educativo. O material atende à necessidade de sensibilização identificada na lacuna dos regimentos e visa prevenir perseguições sistemáticas. O PTT tem como objetivo promover a mediação de conflitos e a cultura de paz, consolidando o papel do Instituto Federal como um território de proteção e desenvolvimento humano integral.

5 ANÁLISE DOS DADOS

5.1 O REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO E O QUE DIZEM OS REGIMENTOS DISCIPLINAR DISCENTE DE OUTRAS REGIÕES DO PAÍS

Este trabalho será comentado e analisado o regimento interno do IF Baiano e também será analisado o regimento de outras regiões do país, sendo que haverá um representante de cada área.

5.1.1 Regimento disciplinar discente do Instituto Federal Baiano

A avaliação das normas disciplinares dos alunos revela um alinhamento com as diretrizes do IF Baiano, principalmente no que se refere à salvaguarda da integridade física, moral e psicológica dos estudantes. Isso está em conformidade com a nova legislação sobre *bullying* e *cyberbullying*, conforme abordado no recente código penal. No regulamento Disciplinar Discente do IF Baiano (2015), o *bullying* é tratado no artigo 60, inciso VIII, como uma falta gravíssima sujeita às penalidades previstas. Para melhor compreensão, sugere-se uma seção complementar com definições e conceitos detalhados sobre *cyberbullying*. Essa seção deveria exemplificar o *cyberbullying*, mencionando atos como difamação, calúnia e injúria, e a proibição do compartilhamento de conteúdo violento. Assim, alguns pontos podem ser relevantes no Regimento do IF Baiano, como o Art. 50: em que; Este artigo pode ser interpretado como aplicável a casos de *cyberbullying* que difamem ou prejudiquem a imagem da instituição ou de seus membros.

O regulamento disciplinar do Instituto Federal Baiano considera como falta grave “atentar contra a dignidade moral e/ou integridade física dos colegas e/ou servidores” (Art. 59, I, p. 11). (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, 2015). Essa disposição pode ser interpretada como aplicável a casos de *cyberbullying*, nos quais a dignidade moral ou a integridade física de membros da comunidade escolar são atacadas por meio de ferramentas digitais. Em uma comparação com o IFBA, observa-se uma semelhança entre as políticas de *bullying*. O regulamento disciplinar do IFBA (2022) deixa evidente a proibição de qualquer conduta que, embora não constitua crime, possa comprometer a paz e a tranquilidade,

abrangendo também situações que ocorrem fora do ambiente escolar (IFBA, 2022, p. 13). Praticar “*bullying*” ou “*cyberbullying*” - prática repetida e/ou por tempo prolongado de atos de violência física e/ou psicológica que causem humilhação ou constrangimento a outrem”. Assim, o IFBA (2022, p. 28) se refere ao *cyberbullying* como “a prática contínua e/ou prolongada de ações que resultam em danos morais e/ou violência psicológica, ocasionando humilhação ou constrangimento a outra pessoa, por meio da internet e/ou outras tecnologias [...]”. Neste cenário, é evidente que a normativa do IFBA assemelha-se à do IF Baiano, ressaltando que conscientizar os estudantes sobre essas temáticas, por meio de ações pedagógicas preventivas, pode contribuir para a criação de um ambiente pacífico e harmonioso. Neste ponto, o regulamento educacional dos alunos se converte em uma ferramenta pedagógica voltada para ensinar e guiar os estudantes, a fim de prevenir que eles cheguem a um estágio onde ações sistemáticas possam resultar em prejuízos para todos. Uma das consequências do *bullying* e *cyberbullying* é o baixo rendimento escolar e, com isso, pode impactar a capacidade de socialização, que fica restrita.

Neste momento, muitos estudantes enfrentam dificuldades para avançar de ano. Assim, o regulamento interno atua como uma ferramenta que favorece o bem-estar dos alunos e auxilia na resolução de conflitos. Além disso, as perseguições sistemáticas, quando não são rapidamente reconhecidas, podem fazer com que os estudantes adotem comportamentos prejudiciais à sua saúde mental. Em outras palavras, além desses comportamentos nocivos, eles também podem começar a nutrir pensamentos suicidas, como relatado em uma matéria do portal UOL datada de 02/03/2012, que discutia o suicídio de Roliver de Jesus dos Santos. Isso se deve ao fato de que as agressões contínuas reduzem o círculo social das vítimas. Com esse objetivo, procuramos nos pautar por esses princípios enquanto educadores e revisamos conceitos significativos que foram estabelecidos e continuam relevantes até o presente momento.

Entretanto, é fundamental promover a mediação de conflitos no âmbito da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) das Instituições Federais (IFs), além de atender às solicitações dos profissionais da educação para resolver desavenças, seja em sala de aula ou em outros ambientes escolares. Tanto o regimento do IF BA quanto do IF Baiano mostram que são ferramentas em que todos os alunos devem ser tratados com respeito, e com tais práticas na escola, em referência ao *bullying* ou *cyberbullying*, podem gerar um ambiente hostil e sem perspectivas. Logo nos

primeiros dias de aula, os alunos são introduzidos à equipe da CAE, que os orienta sobre a importância do regimento escolar. Este documento estabelece normas essenciais que contribuem para o desenvolvimento intelectual dos estudantes. Além disso, o envolvimento da família no acompanhamento dessas diretrizes é crucial para garantir o sucesso acadêmico dos alunos.

5.1.2 Regimento disciplinar discente do Instituto Federal do Pará

Analizando o Regimento Disciplinar Discente dos alunos do Instituto Federal do Pará (IFPA), nota-se que tem um artigo que está bem implícito sobre as perseguições sistemáticas, ou seja, *bullying* escolar. Institucionalizado por meio da Portaria nº 001/2019/ CONDIR (IFPA, 2019, p. 2), o documento estabelece que:

Art. 8º. Entende-se por infrações disciplinares as ações que gerem atos de agressão, indisciplina, desacato e infrações previstas nas normas instituídas pelo IFPA, assim como atos de intimidação sistemática, previstas na Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).

Este regimento, apesar de ser de 2019, comenta em seu artigo uma explanação sobre *bullying* escolar. Embora hoje tais comportamentos já estejam incluídos no novo código penal, é importante que atos de intimidação sejam bem explícitos no regimento e que a instituição venha a ter um programa de combate à intimidação sistemática.

Pereira (2016) afirma em seu artigo que atos de discriminação ocorrem diariamente nas escolas. Segundo seus estudos, estudantes que não atendem aos padrões estéticos e sociais são mais propensos a sofrer *bullying*. A obesidade é citada como um dos elementos que causam perseguição em crianças, frequentemente ligada a uma dieta imprópria que favorece o ganho de peso. O autor também argumenta que a imposição de punições rigorosas aos alunos poderia reduzir a incidência de *bullying*. Entretanto, apenas punições podem não ser suficientes, pois é preciso prevenir comportamentos agressivos por meio de uma educação em valores, ou seja, omnilateral.

Sabe-se que a educação anti-*bullying* e com vistas à uma formação omnilateral promove o desenvolvimento e crescimento intelectual, pois um ambiente saudável fortalece, de forma geral, a cidadania. Para Ciavatta (2014, p. 04), “[...] ser omnilateral no sentido de formar o ser humano na sua integralidade física, mental,

cultural, política, científico-tecnológica”. Neste propósito, a educação omnilateral e uma educação sem discriminação precisam andar de mãos dadas, pois as relações entre todos devem acontecer em um ambiente propício ao desenvolvimento de cada um. Combater as diversas discriminações no ambiente escolar, ou em qualquer outro lugar, é ter em mente que o desenvolvimento do ser humano é fundamental para uma sociedade que enfrenta tantas injustiças sociais. Ou seja, saber lidar com todos contribui para uma formação de qualidade e respeito.

Assim, uma trajetória isenta de *bullying*, aliada a uma educação integral, evidencia que a formação de conceitos nesse contexto favorece o desenvolvimento humano em sua totalidade. Pessoas inseridas numa cultura de paz, aptas a gerir as diferenças, possuem a capacidade de edificar um futuro mais promissor e compreensível. A relevância de uma educação *antibullying* está em estabelecer um ambiente escolar mais seguro e receptivo, que garanta aos estudantes a defesa contra várias formas de *bullying*, o aprimoramento de competências para gerir eventuais ocorrências e a habilidade de denunciá-las. A omnilateralidade e a educação contra o *bullying* são alicerces fundamentais para a construção de uma educação cidadã integral, apta a enfrentar as diferenças e apreciar a singularidade de cada indivíduo.

Estamos lutando por uma educação de qualidade, buscando garantir que todos os brasileiros tenham acesso a ela e possam transformar suas vidas. Esse é o nosso objetivo: uma educação que realmente faça a diferença. Nesse aspecto, como afirma Ciavatta (2014, p. 02):

Essa compreensão é especialmente importante para nós que somos não apenas estudiosos do tema. Somos também militantes de uma causa, a qualidade da educação que desejamos que seja um direito assegurado a todos os trabalhadores brasileiros e a seus filhos.

Segundo Ciavatta (2014), as diferentes concepções de educação e as lutas por ela não são recentes. Para defender uma educação de qualidade, é fundamental conhecer seus princípios, pois eles formam jovens capazes de transformar a realidade por meio da cidadania crítica. É fundamental ter uma concepção de educação que influencie para que os jovens se sintam menos prejudicados, mais incluídos e capazes de compreender a sociedade que nos cerca, apesar das diversas adversidades e problemas que assolam a nossa sociedade como um todo.

Assim, à medida que acontecem discriminações nas escolas, tem-se um ponto negativo em relação ao psicológico e social dos estudantes afetados. Ou seja, dever-se-ia ter uma educação completa, a omnilateralidade nesse aspecto do desenvolvimento crítico. Assim, uma educação *antibullying* mostra que podemos transformar atitudes e valorizar a vida. Neste ponto, uma ferramenta importante neste aspecto seria o regimento disciplinar, pois os comportamentos sistemáticos serão observados e tratados para que não se repitam e não prejudiquem e venham a causar sérias consequências.

Neste cenário, a omnilateralidade é interpretada como um conceito que propõe uma transformação considerável na educação. Uma estratégia educacional focada no enfrentamento do *bullying* não apenas contribui para o avanço de uma sociedade, mas também solidifica a noção de que as instituições de ensino devem ser espaços saudáveis e inclusivos, isentos de qualquer tipo de discriminação.

No combate às intimidações sistemáticas, é importante envolver todos com o intuito de não caracterizar crimes previstos no novo código penal. Logo, todos na busca por uma escola em que exista uma vivência em harmonia entre os alunos, de forma que não prejudique seu desenvolvimento intelectual. Assim, valorizar a educação é saber que a sociedade se desenvolverá a passos largos e, assim, contribuimos para que índices ainda melhores da educação sejam notados, e isso contribui para um Brasil melhor, sem discriminação de qualquer espécie.

5.1.3 Regulamento educativo-disciplinar discente do Instituto Federal do Sul de Minas

De acordo com o Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS, 2024, p. 11-12):

Art. 22. São considerados atos de indisciplina GRAVES, sujeitos à aplicação das medidas educativo-disciplinares de suspensão, transferência compulsória/cancelamento de matrícula, por decisão devidamente justificada:
[...]
XII - Realizar qualquer forma de comportamento discriminatório, assédio, intimidação, *bullying* ou difamação, “trotes” e/ou ritos semelhantes em relação a colegas, professores, funcionários ou qualquer membro da comunidade acadêmica, sob qualquer pretexto.
[...]

Ações educativas são, portanto, uma forma de prevenir comportamentos impensados e evitar a ocorrência de *bullying*. Para alcançar isso, todos os membros da instituição e parceiros externos precisam trabalhar juntos em uma rede de cooperação onde a educação mútua é incentivada e comportamentos prejudiciais não ocorrerão. Em uma sociedade que exige a adoção de práticas eficazes, consequentemente, é essencial que a educação e as instituições educacionais sejam relevantes na superação das inúmeras desigualdades.

O regulamento se converte em um instrumento que possibilita a identificação das perseguições, impedindo seu avanço, desde que haja uma intervenção intencional por meio de abordagens educativas. Isso permite ao aluno identificar suas próprias falhas e promover uma reflexão pessoal. O trote, conforme mencionado no regulamento do Sul de Minas é uma questão séria que pode passar despercebida e pode estar associada ao *bullying* quando causa danos emocionais e sociais. Frequentemente, os veteranos impõem humilhações aos alunos ingressantes, o que constitui uma violação do artigo 22 deste regulamento disciplinar. Assim, é importante uma orientação aos alunos novatos, os ingressantes, com o objetivo de inibir tais práticas, orientando sobre as medidas disciplinares e a existência de um regulamento que é posto em prática quando necessário.

As iniciativas realizadas nas áreas de coordenação demonstram que as Instituições Federais (IFs) se dedicam a orientar os alunos de forma que sua formação acadêmica esteja alinhada com princípios de pensamento crítico. Em outras palavras, é responsabilidade da escola promover o desenvolvimento do pensamento crítico nos estudantes, que representa um dos pilares fundamentais para uma educação humanizada.

Até que ponto a discriminação pode ser uma forma de *bullying* nas escolas? Neste ponto e, como afirma o regimento, pode estar associada a uma forma em que o aluno faça repetições, intencionalmente, e a vítima sofra impactos emocionais. Um ambiente inseguro gera desistências e o mais importante nos IFs é que se tenha uma garantia da permanência dos alunos na escola, um ambiente em que os mesmos se sintam protegidos. As escolas têm se empenhado na não realização de trotes e evitando que os alunos novos não percam o interesse em estar estudando. Principalmente quando o trote tem um caráter de afetar o psicológico dos estudantes.

Não há justificativa para comportamentos que possam de alguma maneira, criar distinções entre os alunos que já estão matriculados e aqueles que estão

ingressando agora. É fundamental, desde o começo do curso, comunicar aos alunos a existência do regulamento disciplinar que deve ser respeitado, pois essas diretrizes têm como objetivo garantir a educação de todos. A adoção desse regulamento evidencia que todos os estudantes possuem potenciais e são capazes de se adaptar às normas dos Institutos Federais, além de contribuir para uma formação cidadã.

O *bullying* pode ter uma série de impactos adversos na saúde mental das pessoas. Frequentemente, os alunos que são vítimas ou agressores de *bullying* apresentam um histórico em instituições educacionais que não abordaram a questão de forma adequada, resultando em um ciclo contínuo de vitimização e agressão em novos contextos escolares. Por isso, é fundamental que todos estejam atentos e consigam identificar sinais de perseguições sistemáticas entre os estudantes. As instituições de ensino devem contar com profissionais capacitados em todas as suas áreas e é essencial que comuniquem as coordenações sobre ações sistemáticas que possam levar a consequências graves, incluindo situações críticas que podem ser consideradas crimes, de acordo com o novo código penal.

O *bullying* representa um fator nocivo, pois tem o potencial de impactar negativamente a autoestima dos alunos. Além disso, a depressão é considerada um fator de risco que pode ser intensificado pelo *bullying* nas escolas, especialmente quando não é identificado pela instituição. A violência nas instituições de ensino e o *bullying* representam uma dinâmica complexa que envolve elementos pessoais, familiares e sociais. Abordar esses fatores exige uma análise aprofundada para compreender suas causas subjacentes. No entanto, a implementação de um regulamento disciplinar pode servir como um recurso para conter alunos que, ao serem vítimas, poderiam sofrer danos e comprometer um aprendizado essencial para o desenvolvimento de uma educação integral e mais completa.

Neste enfoque, poderia haver um texto do regimento interno pelo qual se esclarecesse de maneira mais eficaz o conceito de *cyberbullying*, apresentando uma explicação mais plausível e detalhada sobre o assunto. Em um ambiente escolar onde a supervisão não é adequada, cria-se um cenário favorável para o surgimento do *bullying* entre os alunos, e a ausência de intervenções pedagógicas possibilita um agravamento.

5.1.4 Regulamento do corpo discente do Instituto Federal de Goiás

De acordo com o Instituto Federal de Goiás (2022), os alunos não podem realizar qualquer ação que seja considerada *bullying*. Isso está claramente estabelecido nas proibições e impedimentos do regulamento disciplinar (IFG, 2022, p .08).

III. Praticar quaisquer atos que caracterizem ***bullying***, assim entendidos como atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um ou mais alunos, causando dor e angústia, sendo executados dentro de uma relação desigual de poder, atos que possam forçar a vítima a um isolamento social, através de intimidação, ridicularização ou qualquer outro ato discriminatório.

Assim, ações de *bullying* podem levar o aluno a perder, em certa medida, o interesse em continuar frequentando a escola. Observa-se um fenômeno de isolamento social, uma vez que frequentemente a vítima não consegue se expressar ou relatar o que está vivenciando, seja por medo ou por preconceito em compartilhar sua situação. Além disso, muitas vezes as vítimas se mantêm isoladas devido ao receio de sofrer novas agressões. Esse isolamento social pode ter repercussões futuras na vida da pessoa, como a dificuldade em estabelecer relacionamentos duradouros.

Na avaliação do sistema disciplinar de Goiás, nota-se que as agressões e intimidações são abordadas com destaque na vedação de qualquer ato discriminatório, além de evidenciar a presença de um parágrafo que orienta sobre as intimidações. O documento aborda o *cyberbullying* no Artigo 5º, Inciso XI, que proíbe o seguinte: “Utilizar-se dos sistemas de comunicação em rede virtual para assediar e/ou denegrir a pessoa ou o trabalho de servidores docentes e técnicos ou a outros discentes da Instituição (IFG, 2022, p 09) ”. Com tal regulamentação sobre *cyberbullying*, afirma-se que o uso da internet deve ser conduzido de maneira a proteger a reputação de todos os indivíduos, abrangendo tanto estudantes quanto profissionais da educação.

A responsabilidade dos responsáveis e dos professores é vital: uma boa cooperação entre os dois é fundamental para criar um espaço mais acolhedor, de modo que os jovens se sintam à vontade para falar sobre suas experiências online. Sabe-se que o regimento disciplinar discente contribui para uma harmonia e evita que casos mais graves aconteçam dentro da escola. Entretanto, busca-se prevenir que os

alunos se sintam inibidos e deixem de se manifestar sobre os eventos que ocorrem no contexto escolar. Neste sentido, o regulamento enfatiza a necessidade de combater práticas discriminatórias, destacando que a escola deve ser um espaço onde a socialização desempenha um papel fundamental para promover um maior desempenho e o desenvolvimento das habilidades dos alunos, especialmente no que tange ao raciocínio crítico.

Nesse sentido, é essencial compreender objetivos que, em momentos apropriados, promovam intervenções que beneficiem a coletividade. Uma cultura positiva contribui para a promoção de competências e comportamentos que se opõem ao *bullying*. À medida que se fomenta o pensamento crítico nas instituições de ensino, a probabilidade de ocorrerem casos de assédio é reduzida em comparação com outras localidades onde esses aspectos não são abordados.

A capacidade de absorver o que acontece ao nosso redor também impacta um aprendizado mais crítico. Muitas pessoas têm a habilidade de reconhecer quando é hora de interromper a sistematização de seus comportamentos, especialmente ao receber uma advertência verbal. Esta notificação atua como um alerta para evitar a continuidade de ações ou comportamentos que desrespeitam as normas definidas para os alunos.

O regulamento do Instituto Federal de Goiás visa fomentar um ambiente acolhedor e inclusivo, garantindo que não haja prejuízo ao desenvolvimento social e emocional dos estudantes. Atos discriminatórios são comportamentos que devem ser evitados no contexto escolar. De acordo com o IFG (2022), o regimento escolar serve como uma ferramenta para que, por meio da leitura do manual educativo, os alunos compreendam seus direitos e deveres.

5.1.5 Regulamento disciplinar discente do IF Sul Campus Farroupilha do IFRS

Quanto ao regulamento pelo que se refere aos atos de indisciplina do IF Campus Farroupilha do IFRS, mostra que ainda não se tem uma parte explicativa sobre as perseguições sistemáticas referentes ao *bullying*, o que deveria estar no texto e de forma que os alunos e toda a comunidade estejam mais informados sobre este documento. Neste momento, conforme estipulado pelo regulamento (IFSUL, 2024, p 03), III d) “realizar ações ofensivas, de maneira repetitiva, como mencionado nas alíneas ‘b’ e ‘c’, caracterizando *bullying*”. É amplamente aceito que as ações de

bullying podem criar um clima de desconfiança e insegurança, afetando tanto aqueles que praticam a agressão quanto suas vítimas. Este assunto é extremamente pertinente e relevante para todos, sendo sempre oportuno discutir sobre empatia e respeito no contexto escolar. O principal objetivo é fomentar uma cultura de paz e aumentar a conscientização sobre suas consequências, que podem ser devastadoras. Portanto, é essencial sensibilizar os alunos para que compreendam e assimilem um ambiente em que todos tenham voz. Dessa forma, ao conscientizar os estudantes, eles poderão identificar esses comportamentos e, na medida do possível, rejeitá-los com o apoio das coordenações dos Institutos Federais.

Um dos pontos em estudo é que estas práticas são mais prováveis no horário escolar e pode ser pela internet, um tipo de *bullying* em que é executada pelas redes sociais, pelo qual se chama *cyberbullying*. No texto do IF da região sul não se tem uma definição bem mais clara sobre estes conceitos, o que poderia levar ao entendimento dos alunos em que, como mostra no texto do regimento (IFSUL, 2022,p.03): g) “xingar, ameaçar ou difamar os servidores da instituição de forma presencial ou em páginas na internet e redes sociais”.

Neste momento, seria útil ter um texto que expusesse de forma mais clara e detalhada o conceito de *cyberbullying*. Assim, pode-se concluir que, como mencionado no texto, indivíduos que realizam ações humilhantes que impactam a saúde mental dos estudantes são identificados como perpetradores de *bullying*. Nesse cenário, tais comportamentos evidenciam desrespeito e englobam assédios e discriminações no contexto escolar.

Esses abusos psicológicos têm o potencial de provocar sofrimento e angústia nos alunos. Em janeiro de 2024, a Lei 14.811/2024 foi promulgada, integrando o *bullying* e o *cyberbullying* ao Código Penal. Apesar das novidades trazidas pelo novo código penal, a promoção da conscientização entre os estudantes é essencial para estabelecer uma cultura de paz. Além disso, o regulamento disciplinar dos estudantes serve como uma ferramenta importante que deve ser apresentada aos novos alunos no primeiro dia de aula.

De acordo com o regimento interno, a difamação é classificada como um exemplo comum de *bullying*, definindo esses atos como a propagação de rumores e falsidades sobre os colegas com a intenção de humilhá-los. Essa prática é marcada por sua natureza oculta, o que compromete o bem-estar das vítimas. Portanto, é

necessário que haja um acompanhamento da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) (IFSUL, 2024).

Art. 8º. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, tendo recebido manifestação de ato indisciplinar pelos estudantes ou relacionado a estes, primeiramente acolherá a manifestação e a formalizará por escrito, em registro efetuado no sistema eletrônico próprio (IFSUL, 2024, p 03).

A CAE, como em referência ao Art. 8º. Trata-se de um setor em que os alunos ou qualquer outro servidor, possa relatar, e serão feitas as anotações e observações para que se possa existir intervenções pedagógicas certas. Alunos devem ser instruídos com o objetivo de não se intimidar em procurar ajuda no setor. Pode-se analisar que algo não está bem com os alunos quando mudanças de comportamento e de fato poderia prejudicar o aprendizado e as interações sociais.

Assim, as consequências vão além do muro escolar, evidenciando que cada servidor dos Institutos Federais possui a responsabilidade de conscientizar e intervir. Estas práticas não se limitam às escolas; a responsabilidade é de cada um. É de suma importância buscar apoio da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), uma vez que o *bullying* representa um problema grave; ou seja, os que estão sofrendo vítimas não devem enfrentar essa situação sozinha; é importante comunicar ao setor indicado com o objetivo de extinguir sua gravidade. Neste contexto, o *bullying* desenvolvido na internet é chamado de *cyberbullying* e tem como eixo utilizar meios que incitam a violência e como outro exemplo adulterar fotos no ambiente da internet. Isso pode afetar o psicossocial, prejudicar o desenvolvimento acadêmico e levar a um ponto em que a pessoa desenvolva depressão e até mesmo cometa suicídio, como relatado em pesquisas de jornais e revistas.

A CAE (Coordenação de Assuntos Estudantis) permite que os estudantes se sintam mais à vontade, e os profissionais estão de plantão para assisti-los em qualquer situação, pois é uma equipe com vários profissionais qualificados prontos para resolver qualquer imprevisto que possa surgir.

Procedimentos metodológicos

Diante das análises desta discussão e com base nos textos em discussão, embasa uma pesquisa qualitativa, com aspectos de uma revisão sistemática da literatura. De acordo com Cordeiro et al. (2007), a revisão sistemática caracteriza-se como um modelo de investigação científica que visa o agrupamento e a análise crítica de variados estudos primários. Para guiar esta investigação e delimitar o escopo da análise, estabeleceu-se a seguinte questão norteadora: "Quais as principais estratégias de prevenção ao bullying e cyberbullying presentes na literatura científica e nos documentos normativos dos Institutos Federais?"

A partir dessa pergunta, a operacionalização desta revisão sistemática da literatura ocorreu em cinco etapas:

i) elaboração do objetivo da pesquisa; ii) delimitação das fontes de pesquisa para a busca literária; iii) utilização de critérios de inclusão e exclusão; iv) categorização dos dados; e, por fim, v) sistematização e interpretação dos trabalhos selecionados acerca do objetivo da pesquisa. (TESSARO et al., 2023, p. 4).

Desta forma, a partir da formulação do objetivo, esta pesquisa qualitativa assume aspectos de uma revisão sistemática da literatura. De acordo com Cordeiro et al. (2007), esse modelo visa o agrupamento e a análise crítica de estudos primários. Para guiar a investigação, estabeleceu-se a seguinte questão norteadora: 'Quais as principais estratégias de prevenção ao bullying e cyberbullying presentes na literatura científica e nos documentos normativos dos Institutos Federais?' . A coleta de dados foi realizada nas bases BDTD, SciELO, Google Acadêmico, BVS/Lilacs, PubMed/Medline e no Portal de Periódicos CAPES, utilizando os descritores: *bullying*, *cyberbullying* e estratégias de prevenção. Essa estrutura justifica o uso de múltiplas plataformas para capturar tanto a literatura clássica (2005) quanto a produção acadêmica e normativa mais recente (2023-2024), nos idiomas português, inglês e espanhol. O *corpus* final é composto por 15 arquivos selecionados e pela legislação vigente dos Institutos Federais (IFs), conforme detalhado no Quadro 1 abaixo.

#	Autor(es) / Obra	Base de Dados de Origem	Descritores Relacionados
01	Silva, Vilela & Oliveira (2023)	SciELO / Portal CAPES	<i>Bullying</i> , Gênero, Raça.
02	Zequinão et al. (2014)	SciELO / Google Acadêmico	<i>Bullying</i> , Vulnerabilidade Social.
03	Lopes Neto, A. A. (2005)	PubMed / BVS (Lilacs)	<i>Bullying</i> , Comportamento Agressivo.
04	Aguiar & Barrera (2017)	SciELO / Portal CAPES	<i>Bullying</i> , Contextos Escolares.
05	Ferreira & Deslandes (2018)	SciELO / Google Acadêmico	Cyberbullying, Dinâmicas, Implicações à Saúde.
06	Bandeira & Hutz (2012)	SciELO / Google Acadêmico	<i>Bullying</i> , Prevalência, Gênero.
07	Oliveira et al. (2018)	PubMed / BVS (Lilacs)	<i>Bullying</i> , Concepções de Adolescentes.

#	Autor(es) / Obra	Base de Dados de Origem	Descritores Relacionados
08	Oliveira-Menegotto et al. (2013)	SciELO / Google Acadêmico	Bullying Escolar, Revisão Nacional.
09	Ristum & Ferreira (2023)	SciELO Books / Google Acadêmico	Bullying Escolar, Cyberbullying.
10	Souza, Simão & Caetano (2014)	SciELO / Portal CAPES	Cyberbullying, Enfrentamento.
11	Wendt & Lisboa (2013)	BVS / Lilacs / SciELO	Cyberbullying, Espaço Virtual.
12	Ciavatta, M. (2014)	Google Acadêmico / BDTD	Formação Omnilateral, EPT.
13	Sampaio, J. M. C. (2015)	BDTD (Tese/Dissertação)	Prevenção, Programa de Intervenção.
14	Schreiber & Antunes (2015)	(2015)Google Acadêmico / Redalyc	Cyberbullying, Violência Escolar, Redes Sociais
15	Legislação (Leis e RDDs)	Portais Oficiais / Planalto	Legislação, Institutos Federais.

Nesta quarta etapa, foram incluídos artigos científicos, revisões de literatura e capítulos de livros revisados por pares nos 15 arquivos e na legislação dos IFs. No que tange ao tratamento dos dados, a análise foi orientada pela Análise de Conteúdo (BARDIN, 2016). Na fase de pré-análise, organizaram-se os documentos, compostos pelos 15 arquivos selecionados. Realizou-se, então, uma leitura flutuante para assegurar a aderência dos textos aos temas de EPT, bullying e cyberbullying.

Etapa do Processo	Detalhamento dos Filtros e Fontes	Quantitativo / Instituição	Observação da Análise
Busca Bibliográfica	Descritores: <i>Bullying, cyberbullying</i> e estratégias de prevenção. Bases: BDTD, SciELO, BVS, CAPES.	50 localizados	Levantamento inicial de produções científicas entre 2005 , 2023 e 2024 .
Seleção Final	Crítérios: Leitura na íntegra, aderência ao tema e exclusão de temas fora do contexto.	15 artigos	Corpus base para a fundamentação teórica da pesquisa.
Análise Documental (NE)	IF Baiano (2015) e IFBA (2022)	Nordeste	Transição de textos genéricos para

Etapas do Processo	Detalhamento dos Filtros e Fontes	Quantitativo / Instituição	Observação da Análise
			definições detalhadas de <i>cyberbullying</i> .
Análise Documental (N)	IFPA (2019)	Norte	Alinhamento explícito com a Lei nº 13.185/2015 (Intimidação Sistemática).
Análise Documental (SE)	IF Sul de Minas (2024)	Sudeste	Inclusão do "trote" como falta grave sujeita a medidas severas.
Análise Documental (GO)	IFG (2022)	Centro-Oeste	Foco na relação desigual de poder e proteção da imagem em rede virtual.
Análise Documental (S)	IFRS - Farroupilha (2024)	Sul	Destaque para o papel da CAE no registro e acolhimento das vítimas.

Todos os arquivos selecionados são textos completos, o que permitiu a análise integral de suas metodologias e resultados. Ao todo, 15 textos foram escolhidos por apresentarem características alinhadas ao tema da pesquisa. Em contrapartida, os trabalhos que focavam em comportamentos de *bullying* e

cyberbullying divergentes do objeto de estudo foram excluídos. Ressalte-se que também foram analisados os regulamentos do IF Baiano. A análise do *corpus* selecionado foi realizada por meio da técnica de Análise de Conteúdo. Esse procedimento viabilizou a organização dos dados em categorias temáticas provenientes da literatura científica e dos regulamentos institucionais, possibilitando uma interpretação integrada dos resultados (Etapa v).

Na quarta etapa desta análise, identificaram-se temas centrais relativos às intervenções, com destaque para a atuação da família. Esta é apontada como um elemento indissociável para a constituição do ciclo coletivo de proteção (TESSARO et al., 2023), uma vez que a ausência do suporte familiar compromete o desenvolvimento das concepções éticas pretendidas.

Documento	Tipo de Intervenção	Objetivo Didático
Ristum & Ferreira (2023)	Mídias Digitais	Utilizar o ambiente do <i>cyberbullying</i> para educar sobre ética e segurança na rede.
Lopes Neto (2005)	Programas Audiovisuais	Implementar campanhas continuadas para reduzir o consumo de drogas e a violência.
Frick (2016)	Campanhas Governamentais	Analisar vídeos institucionais usados no Brasil e na Espanha para contenção do fenômeno.

Documento	Tipo de Intervenção	Objetivo Didático
Sampaio (2015)	Filmes e Curtas-metragens	Avaliar a mudança de comportamento dos alunos após assistirem a relatos de vítimas.

A análise e discussão dos trabalhos selecionados ocorreram por meio da organização dos artigos em categorias temáticas. Em cada categoria, foram apresentados os tópicos pertinentes à investigação. No primeiro eixo, a análise fundamentou-se nos dados extraídos da revisão sistemática da literatura.

1. Intervenções educativas nas escolas.

"Para Ristum e Ferreira (2023), uma convivência harmoniosa é fundamental para que se estabeleçam a ética e a formação no que tange às normas de convivência nas escolas. Assim, deve-se pontuar as regras de convivência para que seja possível manter um ambiente seguro e de respeito mútuo.

Pactuação de regras de convivência e de uso das redes sociais digitais e canais de comunicação digital da escola, informando as possíveis sanções em casos de violação de políticas de convivência em espaços de sociabilidade digital, administrado por membros da comunidade escolar. (RISTUM; FERREIRA, 2023, p. 128).

Conforme defendem Ristum e Ferreira (2023), a escola deve atuar na formação de uma consciência ética, transformando o ambiente digital em um espaço de informação e diálogo. Dessa forma, busca-se prevenir conflitos e orientar os discentes sobre o uso responsável da rede, evitando o cometimento de infrações que resultem em sanções disciplinares. As autoras reiteram, ainda, que o desenvolvimento

de conteúdos educativos é fundamental para fomentar valores e atitudes de respeito mútuo entre todos os membros da comunidade escolar. Ristum e Ferreira (2023, p. 107) afirmam que o fenômeno envolve o "envio de mensagens e comentários repetitivos com conteúdo ofensivo (harassment)". O envio de mensagens ofensivas pode ser extremamente prejudicial aos envolvidos. As autoras afirmam que esse fenômeno ocorre em instituições de ensino ao redor do mundo, ressaltando que muitas escolas ainda carecem de estratégias eficazes para o enfrentamento e a solução desses problemas. "Pesquisas em vários países apresentam porcentagens de alunos envolvidos em bullying, seja como vítimas ou como agressores, em proporções de 10% a 76,8%, com os maiores percentuais apresentados por investigações norte-americanas" (RISTUM; FERREIRA, 2023, p. 113). Nesse sentido, as autoras observam que o bullying ocorre em diversos espaços escolares, sendo o pátio e a sala de aula os setores com maior similaridade nos índices de ocorrência.

"A adoção de programas preventivos continuados em escolas de educação infantil e de ensino fundamental tem demonstrado ser uma das medidas mais efetivas na prevenção do consumo de álcool e drogas e na redução da violência social" (LOPES NETO, 2005, p. S164).

De acordo com Lopes Neto (2005), e na escola que acontece o aprendizado dos alunos e todos tem uma intenção de que a escola seja um local seguro e saudável para todos. Neste sentido, a implementação de medidas para se reduzir atos de perseguições sistemáticas. Assim "Todos os programas anti-bullying devem ver as escolas como sistemas dinâmicos e complexos, não podendo tratá-las de maneira uniforme" (LOPES NETO, 2005, p. S169). Conforme apontado na literatura, a necessidade de combater o bullying é urgente. Nos EUA, por exemplo, o fenômeno é identificado precocemente e chega a ser classificado pelos estudantes como um fator de risco mais preocupante que o racismo e o uso de drogas. Isso reforça a tese de que a escola deve atuar na formação ética para mitigar tais danos.

"Também foi criada uma página web da campanha, que contém os vídeos de sensibilização citados, um questionário online sobre bullying, uma espécie de 'coleta de assinaturas online' para que as pessoas firmem o compromisso individual contra o bullying. As escolas da rede estadual também foram chamadas para assinar a campanha" (FRICK, 2016, p. 119).

Conforme aponta Frick (2016), é fundamental promover intervenções educacionais que contribuam para a construção de um ambiente escolar saudável. Nesse sentido, o engajamento dos discentes em torno de um compromisso com a ética e o respeito é essencial. O uso de vídeos educativos configura-se como uma estratégia eficaz de sensibilização, incentivando os alunos a assumirem uma postura ativa e comprometida contra o bullying.

Nessa perspectiva, Frick (2016) ressalta que os vídeos educativos contribuem para o desenvolvimento da empatia entre os alunos e, conseqüentemente, auxiliam na melhoria da estrutura socioeducacional da instituição.

Em função desta realidade que evidencia a ocorrência do bullying nas escolas, sejam elas públicas ou privadas; a falta de preparo dos agentes educacionais para o enfrentamento – ou até mesmo, a falta de enfrentamento ao fenômeno; e o crescimento de leis que responsabilizam as escolas a identificar, prevenir, conscientizar e combater o bullying, considera-se urgente aprofundar os estudos sobre a prevenção e contenção¹ ao bullying no Brasil. (FRICK, 2016, p. 15).

Assim, Frick (2016) afirma que é responsabilidade das instituições de ensino promover iniciativas de conscientização junto aos alunos, visando prevenir e combater as diversas formas de perseguição sistemática. Sob essa ótica, torna-se imperativo aprofundar os estudos voltados ao desenvolvimento de estratégias eficazes para mitigar esse fenômeno no ambiente escolar.

2. Intervenções escolares e a parceria com a família

Autores como Silva, Vilela e Oliveira (2023) comentam que as situações familiares muitas vezes contribuem para indicar uma tendência à prática de bullying ou, por outro lado, oferecem proteção contra tais condutas sistemáticas na escola. Sabe-se que a estrutura familiar e a companhia dos pais refletem diretamente no comportamento dos filhos no ambiente escolar. Para Ciavatta (2014, p. 4), a omnilateralidade significa “formar o ser humano na sua integralidade física, mental,

cultural, política, científico-tecnológica”. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade.

Portanto, é fundamental que as escolas acolham os pais e promovam essa interação, fazendo com que os alunos se sintam em um ambiente familiar e seguro.

A bibliografia associa a prática do bullying a diversos fatores socioeconômicos e demográficos (idade, sexo, nível socioeconômico etc.), psicológicos (solidão, não ter amigos, insônia), situações familiares (morar ou não com os pais, ausência de supervisão familiar, violência familiar, faltar às aulas) e comportamentos de risco (uso de substâncias psicoativas)" (SILVA; VILELA; OLIVEIRA, 2023, p. 6).

Neste ponto, como afirmam Silva, Vilela e Oliveira (2023), existem diversos fatores envolvidos na detecção das causas do bullying escolar. Os autores destacam que tal prática é, muitas vezes, "invisível aos olhos dos adultos (professores, diretores e pais), o que faz com que o fenômeno passe despercebido [...]" (SILVA; VILELA; OLIVEIRA, 2023, p. 3). Além disso, sustentam que a condição social influencia diretamente nas perseguições sistemáticas; ou seja, o ambiente escolar acaba reproduzindo as hierarquias de status da sociedade, onde o nível socioeconômico elevado pode ser um preditor da agressão, e o baixo nível, um fator de risco para a vitimização.

"Sobre contar a alguém que foi agredido, os alunos indicaram em maior número que os pais ou responsáveis são os mais procurados para esse desabafo, seguidos pelo professor (a) ou diretor (a)" (ZEQUINÃO et al., 2014, p. 188). Nesse sentido, a família representa uma base importante para a prevenção das diversas formas de violência e perseguições sistemáticas. Assim, é essencial fortalecer os pais para que possam combater tal fenômeno, reiterando a necessidade de uma parceria entre a escola e a família.

Segundo Lopes Neto (2005), a família desempenha um papel fundamental, pois deve observar os diversos sinais que a criança apresenta. Sabe-se que esse é um assunto complexo e que envolve diversos fatores, sendo os principais o desinteresse pela escola e o baixo desempenho acadêmico. Conforme Lopes Neto (2005, p. S169), "os pais devem ser orientados para que busquem a parceria da escola, conversando com um gestor ou um professor que lhes pareça mais sensível e receptivo ao problema". O envolvimento dos pais e da comunidade é essencial;

trata-se de um trabalho contínuo, que exige ações voltadas a amenizar o problema. Assim, busca-se evitar consequências graves e danos à saúde dos envolvidos.

Já Aguiar e Barrera (2017) abordam a importância da família sob uma perspectiva preventiva e socioeducativa, o que difere um pouco da abordagem de Lopes Neto (2005), que foca na identificação de sintomas com o apoio familiar. Segundo Aguiar e Barrera (2017, p. 679), "com efeito, algumas propostas de intervenção têm sido feitas direcionadas tanto ao nível escolar, como também da sala de aula e dos alunos e familiares diretamente envolvidos".

Aguiar e Barrera (2017) afirmam que o bullying não é mais visto como uma "brincadeira" do passado; os pais devem colaborar e compreender que o fenômeno não é uma simples brincadeira de criança.

Bandeira e Hutz (2012) afirmam que o monitoramento familiar é essencial; a falha em identificar precocemente situações de bullying pode colaborar para o surgimento de comportamentos agressivos nos filhos. Segundo Bandeira e Hutz (2012, p. 43), "torna-se necessária a tomada de consciência das graves consequências desse fenômeno que merece a atenção de pesquisadores, professores e profissionais que atuam nas escolas, pais e comunidade em geral". Nesse pensamento, não apenas a escola teria a responsabilidade de manter um ambiente saudável, mas também toda a comunidade, que deve colaborar no enfrentamento da gravidade dessas perseguições sistemáticas.

Outra pesquisa, com desenho qualitativo e a participação de adolescentes, revelou que o bullying é, primeiramente, um fenômeno discursivamente organizado e relacionado a diferentes contextos sociais, incluindo o familiar" (OLIVEIRA et al., 2018, p. 752). Nesta perspectiva, Oliveira et al. (2018) defendem que o contexto familiar apresenta uma complexidade inerente, de modo que o apoio e a compreensão da família podem ajudar a organizar os casos de bullying, favorecendo um melhor entendimento sobre o fenômeno. E os autores A literatura evidencia, ainda, que o bullying é uma experiência multidimensional, complexa e dinâmica, cujas dimensões são de difícil apreensão" (OLIVEIRA et al., 2018, p. 752).

Os estudos destacaram a importância de um trabalho com os educadores, uma vez que estes estão próximos dos alunos no cotidiano escolar e podem identificar as situações de *bullying*. Apontaram para a responsabilidade da escola que, em parceria com a família, precisa atuar no sentido de criar um espaço de convívio sadio. (OLIVEIRA-MENEGOTTO; PASINI; LEVANDOWSKI, 2013, p. 210).

De acordo com Oliveira-Menegotto et al. (2013), a colaboração entre a escola e o núcleo familiar é capaz de proporcionar um ambiente seguro e acolhedor. Os autores reiteram a complexidade do fenômeno, o que exige uma análise profunda das situações, e destacam que essa parceria é essencial para a promoção de espaços pautados pelo respeito e pela inclusão social. Informações internacionais apontam que boa parte das ações de cunho preventivo e interventivo são delegadas às escolas e visam inserir as famílias nessas ações" (RISTUM; FERREIRA, 2023, p. 125).

Ristum e Ferreira (2023) reiteram a necessidade da participação ativa dos pais, ressaltando que o bullying é um problema social grave que extravasa o ambiente escolar, ou seja, extrapola os limites dos muros da escola.

O apelo à autoridade, à família e aos professores parece reforçar a dificuldade de lidar diretamente e pessoalmente com as situações, sendo também possível inferir a atribuição de gravidade às consequências das mesmas" (SOUZA; SIMÃO; CAETANO, 2014, p. 587). Os autores reiteram que as perseguições sistemáticas constituem um desafio contemporâneo e rotineiro nas instituições de ensino. Destacam, outrossim, que a complexidade do fenômeno exige a continuidade de investigações acadêmicas que possibilitem uma compreensão mais profunda e detalhada dessa realidade.

Os autores reiteram que o fenômeno constitui um problema contemporâneo na educação, sendo frequente a ocorrência de episódios de perseguição sistemática no ambiente escolar. Destacam que, não obstante a existência de diversas pesquisas, ainda subsistem lacunas que demandam investigação.

Os alunos também indicam a "necessidade de maiores informações" acerca do fenômeno (4,2%), como também acerca dos envolvidos (1,6%), seja através de investigações sistemáticas que possibilitem uma maior compreensão do fenômeno, como também nas escolas, nas famílias, nos meios de comunicação, etc. (SOUZA; SIMÃO; CAETANO, 2014, p. 585).

Conforme defendem Souza et al. (2014), a ajuda coletiva e a divisão de deveres favorecem a construção de um ambiente ético, tornando essencial que os pais participem efetivamente do cotidiano e do desenvolvimento dos jovens. Outros autores afirmam que: "Assim, a aproximação de pessoas que por alguma razão

saíram de seu lugar de origem e através da internet mantém contato com antigos amigos e familiares" (SCHREIBER; ANTUNES, 2015, p. 114).

Segundo Schreiber e Antunes (2015), ressalta-se a importância de a escola promover a conscientização de pais e alunos, atuando como mediadora de informações e estabelecendo uma parceria sólida com as famílias no combate ao bullying e ao cyberbullying. "Ele pode ocorrer a qualquer momento e sem um espaço demarcado fisicamente, pode ser disseminado globalmente, o tempo de permanência das postagens ofensivas é indeterminado" (FERREIRA; DESLANDES, 2018, p. 3369).

De acordo com Ferreira e Deslandes (2018), a inexistência de barreiras físicas no ambiente virtual permite a continuidade das perseguições sistemáticas. Nesse cenário, cabe à família a observação atenta dos sinais de sofrimento, posicionando os pais como figuras centrais nas estratégias de enfrentamento ao fenômeno.

Ao falar sobre a "realidade social da virtualidade da internet", Castells¹⁸ afirma que a internet foi apropriada pela prática social em toda a sua diversidade, embora ela tenha efeitos específicos sobre tais práticas. Aborda como as pessoas se comportam no ambiente virtual como esperam ser vistas pelos outros. (FERREIRA; DESLANDES, 2018, p. 3370).

Nesse sentido, Ferreira e Deslandes (2018) afirmam que o espaço digital deve ser pautado pela ética e por uma convivência harmoniosa. Destacam, ainda, o papel fundamental da família no combate e no enfrentamento sistemático desse problema.

3. O Regulamento como Ferramenta de Prevenção e "Educação para a Convivência"

Ao se fazer um alinhamento sobre os regimentos às diretrizes federais, os IFs têm como características de proteção.

Mas, para isso, não basta apenas a formulação das políticas públicas, é necessário que sejam acompanhadas, analisadas e avaliadas

constantemente pelo coletivo escolar. Somente assim esse tipo de estratégia poderá se tornar uma ação qualificada (TESSARO *et al.*, 2023, p. 13).

De acordo com Tessaro et al. (2023), para que se tenha maior eficácia nas diversas estratégias acadêmicas, é fundamental que haja uma revisão constante, indo além da mera formalidade das políticas públicas. Nessa perspectiva, ao incorporar o Artigo 60 (IF Baiano) e as definições detalhadas de bullying e cyberbullying presentes no regulamento do IFBA (2022), as instituições materializam o papel protetivo do Estado. Essa atuação é essencial para garantir a proteção da integridade física, moral e psicológica da comunidade acadêmica, conforme preconizam as políticas públicas de enfrentamento à violência escolar. Nesse sentido, é fundamental que todos se sintam protegidos. Ao planejar intervenções educativas voltadas ao enfrentamento das perseguições sistemáticas.

A destinação de espaço-tempo no calendário escolar para que os professores possam compreender o fenômeno bullying e, conseqüentemente, mover-se a planejar e implementar projetos de enfrentamento dessa problemática. Outro elemento chave citado neste estudo em análise é a elaboração e distribuição de materiais, por parte do Estado, que proporcionem o desenvolvimento de práticas pedagógicas em favor da convivência escolar. (TESSARO *et al.*, 2023, p. 13).

Nesse cenário, a aplicação de sanções de forma isolada demonstra ser insuficiente, tornando-se imperativo o acolhimento dos discentes ingressantes. O objetivo é capacitá-los para o desenvolvimento de uma consciência ética e cidadã. Tal prática, recorrente nas atividades da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), reflete o compromisso institucional com a formação humana integral e a omnilateralidade (CIAVATTA, 2014).

Segundo Tessaro et al. (2023), as políticas públicas são o cerne da constituição de um ciclo coletivo de proteção no ambiente escolar. Esse entendimento converge com a perspectiva de Lopes Neto (2005), que defende o tratamento do bullying como uma questão de saúde pública. A materialização dessa premissa é observada no regulamento do IFPA (2019), que, ao incorporar a terminologia da Lei nº 13.185/2015 (intimidação sistemática), reforça a percepção do fenômeno como um desafio para as políticas de saúde coletiva. Segundo Lopes Neto (2005, p. S164), "a

violência configura-se como um problema de saúde pública de relevância mundial, gerando impactos individuais e sociais profundos, especialmente na juventude."

De acordo com o Regulamento Educativo-Disciplinar Discente do IF Sul de Minas (2024), o trote é caracterizado pela imposição de humilhações por veteranos a alunos ingressantes. Ao tipificar tais ritos como faltas GRAVES (Art. 22), a instituição materializa a proteção à integridade dos discentes. Convergingo com essa visão, Lopes Neto (2005) aponta o bullying e a violência como um problema de "saúde pública" de relevância mundial. Portanto, a severidade do regimento é fundamental para estabelecer um ambiente seguro e tranquilo, garantindo a permanência dos estudantes na escola (IF SUL DE MINAS, 2024).

Conforme o Artigo 5º do regulamento do IFG (2022), o uso de redes virtuais para denegrir membros da comunidade acadêmica configura *cyberbullying*. Segundo Zequinão et al. (2014, p. 183), essa prática é definida como a "vitimização ocorrida no espaço virtual". Além disso, conforme defendem Zequinão et al. (2014), é fundamental considerar a relevância da desigualdade de poder entre agressores e vítimas para o efetivo enfrentamento do fenômeno.

Nesse contexto, as legislações institucionais contribuem para que a comunidade escolar estabeleça mecanismos de monitoramento preventivo, promovendo a conscientização dos discentes e estimulando o desenvolvimento de uma conduta pautada na ética.

Contudo, para que seja concretizada as denúncias, existe um setor (CAE) , responsável por registrar e formalizar as denúncias de bullying.

De acordo com Tessaro et al. (2023, p. 13), "a escola deve promover uma "formação como estratégia que poderá subsidiar, inicialmente, a compreensão do coletivo escolar sobre o problema e, como desdobramento, o planejamento, proposição e execução das atividades didático-pedagógicas".

Segundo a perspectiva de Ciavatta (2014), a atuação da CAE compõe a formação omnilateral do estudante, pois cuida de sua integridade física e mental, permitindo que ele se desenvolva plenamente no ambiente educativo.

Considerações Finais

A presente pesquisa buscou investigar as diversas estratégias de prevenção ao *bullying* e *cyberbullying* sob a ótica da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), confrontando as diversas realidades ao redor do Brasil com a produção científica e com a realidade normativa dos IFs. Enquanto a literatura científica (2005-2024) mostra que existe uma necessidade de intervenções contínuas e do acompanhamento da família, a nova Lei nº 14.811/2024 (sancionada em janeiro de 2024) é de suma importância, pois retira o *bullying* e o *cyberbullying* apenas do campo pedagógico e os inclui no Código Penal. Esta lei representa um marco histórico ao incluir os crimes de Intimidação Sistemática e Intimidação Sistemática Virtual no ordenamento jurídico brasileiro. Assim, a atuação da CAE torna-se mais estratégica, pois os registros e atendimentos aos alunos mostram-se ferramentas para que não se repitam as intimidações, contribuindo para a convivência escolar, a segurança pública e os direitos fundamentais da criança e do adolescente. Em última análise, prevenir as perseguições sistemáticas é assegurar o direito à aprendizagem, consolidando o Instituto Federal como um território para o desenvolvimento humano integral.

5.2 REFLETINDO SOBRE OS EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS DO *BULLYING* E DO *CYBERBULLYING*

Os efeitos do *cyberbullying* e do *bullying* são prejudiciais aos construtos sociais e precisam ser abordados com medidas práticas para mudar uma determinada realidade. Essas ocorrências são documentadas em um contexto que, de alguma forma, precisa ser alterado e requer ações focadas na educação, como mostram os estudos. Nesta fase, é essencial compreender as causas e consequências para que se possa saber qual intervenção pode ser feita em uma realidade escolar identificada. Assim, existem diversos casos que receberam atenção na mídia, em revistas e sites de notícias, evidenciando a necessidade de ações e pesquisas para que a prevenção seja analisada em todos os seus aspectos. As instituições de ensino devem se ajustar a diversas estratégias de prevenção, utilizando os eventos ocorridos como referências e análises para desenvolver melhorias em soluções para cada situação analisada.

Os acontecimentos relatados são de uma gravidade extrema, a ponto de impulsionar pessoas a cometerem suicídios e crimes. Esses eventos, descritos como

reais, tiveram um impacto negativo em todos os envolvidos. Portanto, é fundamental que a escola se empenhe em estabelecer um ambiente favorável ao desenvolvimento humano, tratando dessas questões por meio de um diálogo construtivo e da compreensão da diversidade entre todos os participantes. Assim, será viável solucionar várias situações indesejadas e evitar problemas mais sérios.

A matéria escrita pela redação da Revista Veja publicada em 08/04/2011, relata a tragédia ocorrida na escola municipal Tasso da Silveira, no bairro de Realengo, Rio de Janeiro-RJ. Wellington Menezes de Oliveira, 24 anos, assassinou 12 ex-colegas e expôs um caso extremo de *bullying* e suas consequências devastadoras. As informações apontam que Wellington, tendo sido vítima de *bullying* nesta escola, retornou anos depois para cometer o ato. O depoimento de uma aluna mencionou o que ocorreu com Wellington, a falta de atenção e suporte que ele não recebeu, e a necessidade de acompanhamento psicológico. A descrição de Wellington como quieto, retraído e religioso contrasta fortemente com a imagem do atirador que enganou a todos com uma falsa palestra.

Os impactos do *bullying* têm sido amplamente documentados e destacados nas principais publicações do Brasil. Um bilhete encontrado pela polícia sugeriu que a vítima estava sendo alvo de *bullying* e que ele decidiu agir por conta própria. Nesse contexto, a escola estava promovendo medidas de prevenção e orientação sobre o *bullying*? Permanece a pergunta sobre a existência de diretrizes na escola para combater o *bullying* escolar. Portanto, é importante que se tenha uma colaboração entre todos, pois somente assim as estratégias de prevenção e combate ao *bullying* e ao *cyberbullying* serão efetivas, garantindo um ambiente no qual o respeito seja primordial.

A tragédia de Realengo reforça o debate sobre o que se fazer para que eventos como este não se repitam, pois todos são prejudicados com traumas que, de certa forma, prejudicam o processo educativo. E segundo a revista Veja, expõem as consequências do caso Realengo com uma descrição em fatos reais pelos quais chamam a atenção dos leitores, fatos reais que merecem a atenção de todos. Estes acontecimentos são preocupantes e ressaltam que a sua gravidade gera impactos devastadores que podem ter sobre a educação. Sabe-se que, quando ocorrem massacres, as notícias se espalham e, principalmente, quando envolvem escolas, nas quais adolescentes estão entre as vítimas, 12 ex-colegas chocaram o Brasil e mostraram que o caso foi sério; e *bullying* não é brincadeira, e isso é demonstrado

com a inserção como crimes previstos no Código Penal. Assim, uma atenção redobrada irá fazer a diferença; observar, conscientizar a todos e intervir são ferramentas eficazes que poderiam surtir efeitos positivos.

Considerando que se trata de um crime, a única abordagem viável para a educação é a implementação de medidas preventivas de forma inteligente e eficiente; não há outra opção. O debate sobre o *bullying* aborda uma questão de extrema seriedade. A sociedade deve estar ciente das suas consequências e, de alguma maneira, deve apoiar as crianças na identificação e busca por ajuda, ao invés de permitir que enfrentem situações de assédio sistemático nas escolas sozinhas, incentivando-as a procurar assistência quando necessário.

A redação do site UOL publicou matéria jornalística em 02/03/2012 sobre o suicídio de Roliver de Jesus dos Santos, vítima de *bullying* contínuo e humilhações na escola, evidenciam as consequências devastadoras desse tipo de violência. Chamado de “gordinho” e “gay”, Roliver sofria agressões físicas, como empurrões, e humilhações sistemáticas, culminando em uma cena degradante em que seus colegas formavam uma roda para zombar dele. Desesperado e sem entender a razão de tanto sofrimento, conforme demonstrado em uma carta póstuma, ele tirou a própria vida por enforcamento usando um cinto. Através da família, formam-se valores e estabelecem-se laços emocionais no processo de educação que constrói as próprias bases para se evitar um possível acontecimento inesperado.

Uma colaboração conjunta seria o caminho ideal para reconhecer situações semelhantes à de Roliver, uma vez que a morte do garoto evidencia uma necessidade premente. O falecimento de Roliver ressalta a urgência de transformar a escola em um espaço acolhedor e seguro, onde todos se sintam à vontade e o respeito mútuo seja estabelecido; dessa forma, é possível prevenir que outras tragédias como a dele ocorram. As humilhações experimentadas pelo jovem indicam que a escola, de alguma maneira, poderia ter atuado para evitar essa circunstância. Isso ressalta a existência de deficiências que deveriam ter sido abordadas para impedir o desenrolar inesperado dos acontecimentos.

As humilhações de *bullying* sofridas pelo menino mostram que poderiam ser evitadas se a escola prestasse mais atenção ou tivesse planos relevantes para uma conscientização; poderia ter sido evitada esta tragédia e evitado que fosse notícia nos principais jornais do Brasil, até porque chamou a atenção, pois ele era um garoto que tinha sonhos.

A escola é um espaço em que torna-se uma obrigação ter ambientes de paz e tranquilidade e não ser humilhado e não ter humilhações com ninguém. Neste ponto, serve de alerta para que se aprimorem os conhecimentos sobre as possíveis intervenções e que se coloquem em prática, pois o *bullying* é um problema sério e precisa ser combatido nas escolas, uma vez que está no novo código penal brasileiro.

Debater nas escolas formas inteligentes de se prevenir é uma maior esperança para que este mal seja barrado e não se concretize o *bullying* escolar ou até mesmo o *cyberbullying*, que é uma forma de humilhação pela internet e que hoje já é penalizado. Torna-se evidente que quem pratica estas faltas gravíssimas de perseguições e humilhações sistemáticas em escolas pode ter penalidades mais sérias; ou seja, evitar que chegue a este ponto é um desafio de todas as escolas: uma união e compartilhamento das ideias, através de ações. Com pesquisas, irá desenvolver o que fazer em cada situação e ser implementado em cada caso nas escolas. Ações são a melhor forma de não se chegar ao ponto de vidas serem perdidas e de se interromper um estudo que mostra que a escola é a única instituição em que poderíamos mudar uma determinada realidade.

Tatiana Campbell, em colaboração com o site UOL Rio, publicou em 05/11/2020 uma matéria sobre um fato ocorrido em um colégio do Rio de Janeiro, onde uma menina de apenas 11 anos sofreu *bullying*. Formaram grupos de WhatsApp no quais incentivaram a criança a tirar a própria vida. Sua mãe, que não teve o nome revelado, disse que iria acionar a Justiça. O nome da criança também não foi revelado e sabe-se que foi em um colégio do Rio de Janeiro chamado Atenas. A mãe disse que não foi a primeira vez que o fato aconteceu. A polícia afirmou que está investigando o caso. Assim, a menina teve que ser acompanhada por uma psicóloga para que voltasse a melhorar sua autoestima e os agressores não foram punidos. “Como disse Nelson Mandela, ‘Ninguém nasce odiando outra pessoa’ — algo que o *bullying*, infelizmente, evidencia”. Assim, sabe-se que *bullying* são formas agressivas e que uma omissão da escola pode provocar dano ao aluno, caso seja comprovado. Neste ponto, seja psicológico, físico ou educacional.

A omissão em prevenir e combater, bem como a inércia em combater fatos como este, como o relatado pela revista UOL Rio, caracteriza falha na prestação dos serviços educacionais. Nas instituições de ensino públicas, a principal função é garantir o acesso a uma educação que se desenvolva em um ambiente seguro e inclusivo para todos os alunos. A paz e a harmonia são resultado do esforço individual

de cada um de nós que apoiamos e promovemos princípios voltados para uma educação de qualidade e para a formação de cidadãos.

Ser cidadão é participar de forma ativa em uma sociedade que almejamos e precisamos nos fortalecer em todos os sentidos. A internet revela a presença de preconceitos que, em muitos casos, são particularmente desafiadores de enfrentar. Contudo, por meio de um esforço conjunto, é possível nos proteger e transformar essa situação. Um exemplo lamentável é o caso de uma menina de apenas 11 anos que foi vítima de *bullying* online, o qual gerou grande repercussão no Brasil. Por se tratar de uma criança no envolvimento, este caso teve repercussão e serve de sinal de alerta para que os pais tenham cuidado ao deixar seus filhos nas redes sociais.

E assim, esta conduta é tipificada como gravíssima no novo código penal e as escolas devem se preparar para evitar transtornos como este que envolvam não só crianças, como a menina de 11 anos, mas qualquer estudante, independente de idade, que sirva de alerta para não se concretizar em crimes.

O jornalista André Bernardo publicou no site da BBC Brasil em 06/04/2021 uma matéria sobre os 10 anos do massacre de Realengo, o qual chocou o Brasil. Na Escola Municipal Tasso da Silveira, o bairro de Realengo, na Zona Oeste do Rio aconteceu um ataque que matou 12 adolescentes e deixou outros feridos. Em uma carta escrita pelo criminoso, ele relata que foi vítima de *bullying* no ambiente escolar. O atirador, Wellington Menezes de Oliveira com 23 anos, cometeu suicídio em seguida. Apostar na construção de uma convivência democrática e incentivar uma cultura de paz são ações essenciais. É amplamente aceito que, enquanto servidores públicos federais, temos a obrigação de fomentar um clima de harmonia e tranquilidade, tanto nas salas de aula quanto em outros ambientes escolares. Evidências mostram que essa questão impacta diversos estudantes e pode prejudicar tanto a qualidade do ambiente escolar quanto o aprendizado dos alunos.

O *bullying*, sem dúvida, constitui um risco significativo para o suicídio, como evidenciado pelo massacre ocorrido em Realengo. É essencial reconhecer recursos de assistência imediata e sigilosa para aqueles que enfrentam sofrimento ou estão em risco de suicídio. A escola deve impulsionar um ambiente escolar que incentive o acolhimento e o respeito, com a pretensão de prevenir qualquer sinal de *bullying* entre os estudantes, sendo que a colaboração familiar é crucial para a formação de valores. O massacre de Realengo, como ficou conhecido, mostra a importância de se precaver e notar que não é brincadeira mesmo. E refletir sobre estes acontecimentos mostra

que este tema não se pode fugir e tem que ser abordado em todas as escolas do Brasil. E, mesmo pela gravidade das ocorrências nas escolas, ainda há muitos estudantes que não sabem a sua definição. E estes casos envolvem escolas de ensino fundamental e escolas em que é ensinado o ensino superior.

Então precisamos nos unir e falar sobre este assunto nas escolas mais do que nunca. E hoje, que já tem certa idade, se lembra de algum acontecimento na escola que se caracterizou como *bullying* e só se deu conta após passado algum tempo para refletir sobre esta situação. Na verdade, hoje já temos a internet que facilita uma comunicação mais rápida para que os estudantes possam relatar fatos que estão passando nas escolas. Um crime que poderia ser evitado?

O atirador, Wellington Menezes de Oliveira, 23 anos, cometeu suicídio em seguida. É importante o papel da escola unir todos e, desde cedo, ensinar as crianças que todos nós somos diferentes e que o *bullying* pode levar a consequências desastrosas ao desenvolvimento do ser humano. Então, uma escola em que não dão atenção a qualquer indício de *bullying* não visa uma formação também para a sociedade. É fundamental destacar que o *bullying* é uma violação de grande gravidade, já reconhecida como crime nas disposições do código penal. O que se discute aqui são ações interventivas que poderiam prevenir desfechos trágicos frequentemente noticiados por jornais e revistas em todo o Brasil.

Em matéria não assinada no site G1 e publicada em 19/04/2024, há o relato da morte de um adolescente de 13 anos vítima de *bullying* na Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, em Praia Grande - Litoral de São Paulo -, em decorrência das agressões sofridas. O pai do garoto, Júlio Fleming (42 anos), relatou que o filho vinha sofrendo *bullying* e havia levado o caso à direção da escola, acreditando estar garantindo sua segurança. Vídeos publicados mostram o adolescente descrevendo as agressões, relatando dores ao respirar, e também mostram as agressões ocorrendo na escola. Apesar das agressões constantes e das diversas vezes em que o pai compareceu à escola para reclamar, nenhuma medida eficaz foi tomada pela direção para punir os responsáveis.

A morte do menino é um trágico desfecho que poderia ter sido evitado. A escola falhou ao não atender adequadamente às preocupações do pai desde o primeiro incidente com seu filho. A ausência de suporte apropriado e de uma equipe treinada para enfrentar questões dessa natureza teve um impacto direto no agravamento da situação. De acordo com as análises realizadas, ficou evidente que

os eventos que afetaram a sociedade brasileira funcionam como um alerta, indicando a necessidade de ações que permitam a participação ativa de todos. A instituição de ensino, as escolas devem atender às necessidades de todos os seus usuários e se dedicar a resolver problemas antes que se tornem mais sérios, como ocorreu na Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, em Praia Grande, no litoral paulista. As análises realizadas indicam que a melhor forma de prevenção é por meio do conhecimento e da conscientização, para evitar que situações trágicas se concretizem.

Um aspecto crucial da educação como ferramenta de mudança social é a promoção da equidade nas oportunidades. As escolas são vistas como espaços fundamentais para a implementação de estratégias preventivas, uma vez que é nelas que o *bullying* e o *cyberbullying* se manifestam com maior frequência. Portanto, compreender a educação implica em saber intervir de maneira consciente e nutrir a esperança por um mundo mais justo e igualitário. Assim, o jovem de apenas 13 anos tornou-se mais uma vítima. Seria desejável que a escola adotasse as medidas adequadas ao perceber que o garoto estava enfrentando *bullying*.

Sanções educativas para agressores devem ocorrer de maneira sistemática, e diálogos, mediação de conflitos e programas de conscientização são uma parte crítica desse processo para construir respeito. A parceria entre os responsáveis e as escolas é essencial para identificar comportamentos de *bullying* precocemente. No entanto, a escola não pode permanecer indiferente a essas situações; deve tomar medidas apropriadas e analisar cada caso seriamente. A equipe e a instituição de ensino devem estar prontas para lidar com as variadas situações que podem surgir. Será que foram realizadas ações de conscientização direcionadas aos alunos? É essencial promover campanhas que busquem criar um ambiente seguro, no qual os estudantes se sintam amparados durante suas atividades. Até que ponto tanta crueldade pode ser relatada nas escolas e vista como atitudes banais, em que o ser humano chega a tal ponto de prejudicar o próximo sem pensar? Claro que o *bullying* envolve comportamentos repetitivos entre estudantes, sendo as ocorrências bastante significativas.

As discussões em torno desse assunto são fundamentais para a implementação de medidas que busquem combater essa prática. Isso é essencial para captar a atenção dos estudantes e assegurar que eles enxerguem as orientações e intervenções pedagógicas discutidas como significativas. O *bullying* causa não

apenas violência psicológica, mas também pode resultar em agressões físicas, podendo até levar a consequências fatais. Um caso trágico é o de um aluno que foi agredido na Escola Estadual Professor Júlio Pardo Couto, situada em Praia Grande, no Litoral de São Paulo, e que, lamentavelmente, resultou em sua morte. Isso evidencia que a violência não pode ser enfrentada com mais violência, mas sim por meio da conscientização coletiva.

É crucial observar o comportamento dos jovens na escola, reconhecer essas situações para que ações apropriadas possam ser implementadas. Além disso, é vital saber como se comunicar e se expressar de uma maneira que compreenda as circunstâncias e o aluno se sinta à vontade em relatar os fatos. Também é necessário orientar os jovens a buscar apoio quando se sentirem prejudicados em qualquer situação escolar.

6 PRODUTO EDUCACIONAL

A partir da pesquisa realizada, elaborou-se um Produto Técnico e Tecnológico (PTT) – um vídeo educativo, criado para sensibilizar a comunidade escolar sobre *Bullying* e *Cyberbullying* nos institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Figura).

A produção audiovisual está organizada em 5 seções (Figura), utiliza linguagem visual acessível, recursos gráficos e explicações conceituais para apresentar o fenômeno, seus tipos, consequências e implicações institucionais, contribuindo para a promoção de uma cultura escolar baseada no respeito, na convivência ética e na prevenção da violência.

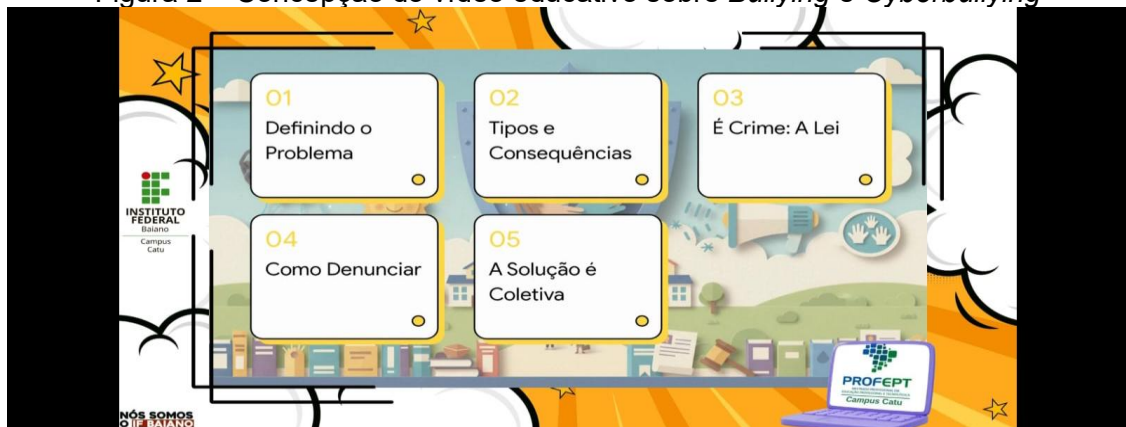
Figura 1 – Concepção do vídeo educativo sobre *Bullying* e *Cyberbullying*



Fonte: elaborado pelo autor (2026).

Inicialmente, o vídeo apresenta o conceito de *bullying* como um conjunto de atos sistemáticos de intimidação que causam constrangimento, humilhação ou sofrimento à vítima. Essa definição dialoga com a literatura acadêmica brasileira, que caracteriza o *bullying* como um comportamento agressivo, repetitivo e intencional, marcado por relações de desequilíbrio de poder entre agressor e vítima (Silva, 2010; Fante, 2005). No ambiente escolar, essas práticas podem assumir diversas formas, como agressões verbais, físicas, psicológicas e sociais, afetando diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o bem-estar dos estudantes.

Figura 2 – Concepção do vídeo educativo sobre *Bullying* e *Cyberbullying*



Fonte: elaborado pelo autor (2026).

Além disso, o vídeo aborda o *cyberbullying*, destacando que as tecnologias digitais ampliam as possibilidades de agressão, uma vez que os ataques podem ocorrer de forma anônima e alcançar grande audiência nas redes sociais. O *cyberbullying* apresenta características próprias, como a permanência do conteúdo online e a rápida disseminação das agressões, potencializando os danos emocionais às vítimas (Kowalski *et al.*, 2014; Wendt; Lisboa, 2013). Dessa forma, discutir o tema no ambiente escolar torna-se essencial, sobretudo em instituições que atendem jovens e adolescentes intensamente conectados às tecnologias digitais.

Figura 3 – Concepção do vídeo educativo sobre *Bullying* e *Cyberbullying*



Fonte: elaborado pelo autor (2026).

Outro aspecto relevante apresentado no vídeo refere-se às consequências do *bullying*, destacando impactos psicológicos como ansiedade, depressão e sofrimento emocional. Pesquisas brasileiras apontam que estudantes vítimas de *bullying*

apresentam maior risco de desenvolver problemas de saúde mental, baixa autoestima, dificuldades de socialização e até evasão escolar (Olweus, 1993; Lopes Neto, 2005). Nesse sentido, ações educativas e preventivas são fundamentais para reduzir tais impactos e promover um ambiente escolar mais seguro.

O vídeo também destaca a importância do papel institucional das escolas e dos institutos federais no enfrentamento dessas práticas. A abordagem apresentada dialoga com a legislação brasileira, especialmente com a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) e determina que as instituições de ensino desenvolvam ações de prevenção, conscientização e combate a esse tipo de violência. Conforme apontam estudos educacionais, estratégias pedagógicas baseadas em sensibilização, diálogo e formação da comunidade escolar são fundamentais para a construção de uma cultura de paz nas instituições de ensino (Lisboa; Braga; Ebert, 2009).

Nesse contexto, o vídeo enquanto Produto Técnico e Tecnológico assume papel importante como ferramenta pedagógica e de extensão, pois facilita a disseminação de informações e estimula a reflexão crítica entre estudantes, professores e servidores. O uso de recursos audiovisuais tem se mostrado eficaz em processos educativos, pois amplia o engajamento dos estudantes e favorece a compreensão de temas complexos relacionados à convivência escolar e à cidadania (Moran, 2013).

Figura 4 – Concepção do vídeo educativo sobre *Bullying* e *Cyberbullying*



Fonte: elaborado pelo autor (2026).

Portanto, a produção do vídeo pode contribuir para a sensibilização da comunidade escolar, fortalecendo ações de prevenção e enfrentamento do *bullying* e do *cyberbullying* nos Institutos Federais. Ao promover conhecimento, reflexão e

conscientização, o material pode auxiliar na construção de ambientes educacionais mais inclusivos, seguros e comprometidos com o respeito às diferenças.

Figura 5 – Concepção do vídeo educativo sobre *Bullying* e *Cyberbullying*



Fonte: elaborado pelo autor (2026).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, buscou-se investigar o Regime disciplinar Discente e a prevenção do *Bullying* e *Cyberbullying* nos institutos Federais: Uma Análise da Legislação e das estratégias Educativas No capítulo 2.1, foi destacada a estrutura organizacional da Omnilateralidade, enfatizando a importância de uma educação voltada para a prevenção do *bullying* e a análise do Regimento Interno dos estudantes. Observou-se que em uma educação omnilateral a probabilidade de ocorrência de *bullying* e *cyberbullying* é reduzida. Isso se deve ao fato de que os ambientes que promovem a omnilateralidade costumam apresentar uma menor vulnerabilidade a essas formas de violência, uma vez que estimulam o desenvolvimento do pensamento crítico entre os alunos. Não obstante, é fundamental destacar que o *bullying* pode acontecer, especialmente entre alunos que vêm de outras escolas. Nesse sentido, seria relevante realizar uma investigação, uma vez que as perseguições constantes podem deixar consequências duradouras.

Neste ponto, o capítulo 2.2 enfatiza a presença de *bullying* e *cyberbullying* nas escolas de ensino do Brasil, que resultam em sérias repercussões para todos os envolvidos. Um ponto importante, neste tópico, foi os casos em que ocorreram as perseguições sistemáticas e mostra que algo deve ser providenciado para que tais absurdos sejam impedidos, uma intervenção eficaz.

Apesar do grau de dificuldade encontrado pelas escolas, é importante impor medidas de prevenção e conscientização, em que todos seriam responsáveis para que um ambiente de paz seja estabelecido. Neste segmento, o Capítulo 2.3 enfatiza a relevância da conscientização e da intervenção no enfrentamento do *cyberbullying* e do *bullying* nas escolas de ensino. É essencial que as instituições educacionais reconheçam seu papel e adotem estratégias de intervenção, bem como programas de sensibilização, para prevenir sérias repercussões que podem impactar a todos. Observou-se que diversas intervenções foram eficazes, evidenciando a necessidade de ações para estabelecer um ambiente seguro e respeitoso. Neste ponto, foi um trabalho em que, com tais pesquisas, foi construído um produto educacional: Conexões de Paz – Intervenções Educativas. No capítulo 2.5, é feita uma análise da temática em questão, que aborda os Institutos Federais e os materiais complementares. Destaca-se que um Regimento Interno dos IFs atua como uma

ferramenta eficaz, fornecendo diretrizes sobre a importância da conscientização e da prevenção.

Os resultados principais sugerem que a prevenção é a abordagem mais eficaz, e que todos devem unir forças para combater as perseguições sistemáticas. Ao longo dos capítulos, mencionou-se o regime disciplinar dos alunos, que poderia oferecer um esclarecimento mais aprofundado sobre *cyberbullying* e *bullying*; no entanto, na prática, esse regime apresenta em seu conteúdo normas que são compatíveis com as perseguições. Em síntese, esta pesquisa oferece uma contribuição para o ambiente educacional, considerando que a escola é uma instituição que, de certa maneira, transforma uma realidade.

8 MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. [Nome do membro 1] – Instituição

Prof. Dr. [Nome do membro 2] – Instituição

Prof. Dr. [Nome do membro 3] – Instituição

REFERÊNCIAS

- ADMIN, B. G. **Bullying e uso de drogas**: entenda essa relação. Reencontro. Disponível em: <https://clinicareencontro.com.br/bullying-e-uso-de-drogas-entenda-essa-relacao/>. Acesso em: 14 jul. 2025.
- AGÊNCIA BRASIL. **Bullying contra crianças e adolescentes agora é crime no Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2024-01/bullying-contra-criancas-e-adolescentes-agora-e-crime-no-brasil>. Acesso em: 15 jul. 2025.
- AGUIAR, Luís Gustavo Faria; BARRERA, Sylvia Domingos. Manifestações de Bullying em Diferentes Contextos Escolares: um Estudo Exploratório. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 37, n. 3, p. 669-682, jul./set. 2017.
- ALBUQUERQUE, P. P. de; FRAGELLI, R. M. Impactos do Bullying na Autoestima e Autoimagem. **Revista Psicologia e Saúde**, p. 57–69, 2022.
- ALEXANDRE, C.; PLÁCIDO, R. L.; MEDEIROS, I. Educação Tecnológica no Brasil: a Geopolítica e a Geografia Política do processo histórico. **Metodologias e Aprendizado**, v. 6, p. 516–533, 3 jun. 2023.
- ALMEIDA, A. C. de. A formação humana em debate: educação e sociedade. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 35, n. 127, p. 379-395, abr./jun. 2014.
- ALMEIDA, J. L. D. de. O bullying no ambiente escolar e a forma de tratamento por parte do governo. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [s. l.], v. 3, n. 3, p. 11-19, mar. 2019. DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/bullying-no-ambiente-escolar. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/bullying-no-ambiente-escolar>. Acesso em: 4 jan. 2024.
- ARAÚJO, A. C.; SILVA, C. N. N. da (org.). **Ensino médio integrado no Brasil**: fundamentos, práticas e desafios. Brasília: Ed. IFB, 2017. 569 p.
- ARRAZ, F. M. As diversas facetas do bullying na educação infantil. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [s. l.], v. 8, n. 10, p. 58-67, out. 2018. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/bullying-na-educacao>. Acesso em: 4 jan. 2024.
- BANDEIRA, C. de M.; HUTZ, C. S. Bullying: prevalência, implicações e diferenças entre os gêneros. **Psicologia Escolar e Educacional**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 35-44, jan./jun. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-85572012000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/NbpMpgSfMS3xnpddKdzCphp/?lang=pt>. Acesso em: 14 out. 2024.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016. Disponível em:

<https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf>. Acesso em: 3 maio 2024.

BERNARDO, A. Massacre do Realengo: os 10 anos do ataque a escola que deixou 12 mortos e chocou o Brasil. **BBC News Brasil**, 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56657419>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BIMBATI, A. P. **38% das escolas brasileiras relatam problemas com bullying**. UOL, 20 jul. 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/07/20/escolas-problemas-bullying.htm>. Acesso em: 18 ago. 2025.

BORGES, L. F. P. Educação, escola e humanização em Marx, Engels e Lukács. **Revista Educação em Questão**, v. 55, n. 45, p. 101-127, jul./set. 2017.

BRASIL. **LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 7. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. 64 p.

BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares [...]. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/lei-14811-24-criminaliza-o-bullying-e-o-cyberbullying-altera-o-codigo-penal-o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-e-a-lei-de-crimes-hediondos/2138546231>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. **MEC cria núcleo para apoio a escolas vítimas de violência**. Ministério da Educação, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/mec-cria-nucleo-para-apoio-a-escolas-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 7 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Bullying e convivência escolar**: entendendo o fenômeno e os caminhos para uma cultura de paz. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/bullying-e-convivencia-escolar-_entendendo.pdf. Acesso em: 22 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Federal Baiano. **Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2015**. Regulamento Disciplinar Discente. Disponível em: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/files/2019/07/Regulamento-Disciplinar-Discente.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de enfrentamento do bullying**: como a escola pode agir? Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/protocolo-de-enfrentamento-do-bullying.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

BRETAS, A. C. F.; TERRA, M. F. O.; TERRA, P. H. A omnilateralidade e a politecnicidade na educação profissional integrada ao Ensino Médio. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, v. 16, n. 40, p. 54-67, jan./abr. 2024. DOI: 10.58422/repesq.2023.e1508.

CAMPBELL, T. **Menina de 11 anos sofre bullying de colegas, no RJ; “se mata”, diz mensagem**. UOL, 5 nov. 2020. Disponível em:

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/11/05/menina-de-11-anos-sofre-bullying-na-escola-no-rj-se-mata-diz-mensagem.htm>. Acesso em: 3 jul. 2025.

CERVEIRA TAVARES, A. C.; SILVA MARTINS, F.; CHICAR, S. T. C. L. **Formação humana integral**: uma análise da educação de jovens e adultos numa perspectiva omnilateral. Educação de pessoas jovens, adultas e idosas (Vol. 3), 2025.

CIAVATTA, M. História da Educação Profissional: Esperanças, lutas e (in)dependências. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 1, n. 23, p. 1-16, e14776, jun. 2023.

CIAVATTA, Maria. O trabalho como princípio educativo e a integração entre o ensino médio e a educação profissional. **Revista Brasileira de Educação**, 2014

CIAVATTA, M. O ensino integrado, a politécnica e a educação omnilateral. Por que lutamos? **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 23, n. 1, p. 187-205, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9303>. Acesso em: 4 jan. 2024.

CICHACZEWSKI, J. C.; ALEXANDRE, C. IF's: uma expressão particular das experiências políticas da classe trabalhadora brasileira no século XX. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, v. 15, n. 3, p. 448–467, 29 dez. 2023.

CNN BRASIL. **Casos de bullying e uso de álcool e drogas dobram nas escolas estaduais**. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/sp-casos-de-bullying-e-uso-de-alcool-e-drogas-dobram-nas-escolas-estaduais/>. Acesso em: 9 jul. 2025.

COLEGIO-RIO-BRANCO. **Bullying na escola**: o papel da família na prevenção e solução. 7 abr. 2025. Disponível em: <https://www.crb.g12.br/Blog/post/2025/04/07/bullying-na-escola-o-papel-da-familia-na-prevencao-e-solucao>. Acesso em: 25 jul. 2025.

CORDEIRO, Alexander Magno et al. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 6, p. 428-431, dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/CC6NRNtP3dKLgLPwcmV6Gf/?lang=pt>. Acesso em: 05 fev. 2022.

DEIC-PARAÍSO. **Portaria nº 001/2019 - CONDIR, de 31 de julho de 2019**. IFPA, 2019. Disponível em: <https://belem.ifpa.edu.br/docs-institucionais/regimento-interno/13-regimento-disciplinar-discente-ifpa-campus-belem/file>. Acesso em: 22 jul. 2025.

EDUCAR PARA SER GRANDE. **Política anti-bullying na escola**: necessidade reforçada pela nova lei. 22 jan. 2024. Disponível em: <https://www.educarparasergrande.com.br/2024/01/22/politica-anti-bullying-na-escola-necessidade-reforcada-pela-nova-lei/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

EXPANSION. **Bullying nas escolas**: caso de indenização reforça a necessidade de protocolos eficazes. 13 jan. 2025. Disponível em:

<https://expansioneducacional.com.br/2025/01/13/bullying-nas-escolas-caso-indenizacao-protocolo-eficaz/>. Acesso em: 17 jul. 2025.

FANTE, C. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Campinas, SP: Verus, 2005. Disponível em: <https://archive.org/details/fenomenobullying0000fant>. Acesso em: 7 fev. 2025.

FELIZARDO, A. R. **Cyberbullying e o círculo de diálogo respeitoso**: a incrível ferramenta em que os alunos realizam a prevenção. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 7 nov. 2025.

FERREIRA, Taiza Ramos de Souza Costa; DESLANDES, Suely Ferreira. Cyberbullying: conceituações, dinâmicas, personagens e implicações à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 10, p. 3369-3379, out. 2018.

FERNANDES, P. **Resumo de Setembro Amarelo**: história, prevenção e mais! Estratégia Med, 2025. Disponível em: <https://med.estrategia.com/portal/conteudos-gratis/procedimentos/resumo-de-setembro-amarelo-historia-prevencao-e-mais/>. Acesso em: 9 jul. 2025.

FLÔRES, Fabrine Niederauer; VISENTINI, Danielle Machado; FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso. Cyberbullying no contexto escolar: a percepção dos professores. *Psicologia Escolar e Educacional*, v. 26, e226330, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-35392022226330>. Acesso em: 30 mar. 2026.

FORLIM, B. G.; STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. de A. Relação entre bullying e sintomas depressivos em estudantes do ensino fundamental. **Estudos de Psicologia (Campinas)**, v. 31, n. 3, p. 367–375, jul./set. 2014. DOI: 10.1590/0103-166x2014000300005.

FRANÇA, V. **Abepar alerta**: “banalização da violência entre jovens precisa ser interrompida”. Veja, 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/educacao/abepar-alerta-banalizacao-da-violencia-entre-jovens-precisa-ser-interrompida/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

FRICK, Letícia Thompson. **Políticas públicas de prevenção ao bullying**: uma análise de campanhas governamentais no Brasil e na Espanha. 2016. 238 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2016.

FUNDAJ. **Documentário fruto do ProfSocio/Fundaj aborda os impactos do bullying no ambiente escolar**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias-1/documentario-fruto-do-profsocio-fundaj-aborda-os-impactos-do-bullying-no-ambiente-escolar-1>. Acesso em: 15 jul. 2025.

G1. **Entenda o que se sabe sobre o caso do adolescente de 13 anos que morreu após ser agredido em escola**. G1, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2024/04/19/entenda-o-que-se-sabe-sobre-o-caso-do-adolescente-de-13-anos-que-morreu-apos-ser-agredido-em-escola.ghtml>. Acesso em: 13 nov. 2025.

G1. **O bem-sucedido método para acabar com o bullying nas escolas.** 19 mai. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/05/19/o-bem-sucedido-metodo-para-acabar-com-o-bullying-nas-escolas.ghtml>. Acesso em: 19 mai. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GIULIATO, M. V. Bullying nas escolas e suas consequências. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, [s. l.], v. 8, n. 11, p. 84-102, nov. 2020. DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/bullying-nas-escolas. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/bullying-nas-escolas>. Acesso em: 4 jan. 2024.

GONÇALVES, F. V.; CARDOSO, N. D. O.; ARGIMON, I. I. de L. Estratégias de intervenção para adolescentes em situações de bullying escolar: uma revisão sistemática. **Contextos Clínicos**, v. 12, n. 2, p. 556-578, maio/ago. 2019.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. **Cartilha informativa sobre bullying e cyberbullying.** 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/educacao/sites/site-sec/files/2025-02/Cartilha%20informativa%20sobre%20o%20Bullying%20%26%20Cyberbullying-1.pdf>. Acesso em: 26 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO. **Rede Federal faz mobilização nacional pela cultura de paz nas escolas.** 2025. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/blog/rede-federal-faz-mobilizacao-nacional-pela-cultura-de-paz-nas-escolas/>. Acesso em: 7 jul. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. **Resolução CONSUP/IFBA nº 86, de 22 de dezembro de 2022.** Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Discente do IFBA. Salvador, 22 dez. 2022. Disponível em: www.portal.ifba.edu.br. Acesso em: 27 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS. **Resolução nº 027, de 11 de agosto de 2014.** Dispõe sobre o regulamento do Corpo Discente do IFG. [Goiânia], 2014. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/>. Acesso em: 24 nov. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. **Regulamento Disciplinar Discente dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Farroupilha.** Farroupilha: IFRS. Disponível em: <https://www.ifrs.edu.br/>. Acesso em: 24 nov. 2025.

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS. **Regulamento educativo-disciplinar discente do IFSULDEMINAS.** 2023. Disponível em: https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/mat%C3%A9rias_2023/Regulamento_Disciplinar_Discente/Regulamento_Disciplinar_REVISADO_11-10-23.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

KHATER, E. K.; SOUZA, C. S. de. **Diversidade x inclusão: conceito, teoria e prática na educação infantil.** 2018. Disponível em: https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/003_DIVERSIDADE_X_INCLUS%C3%83O.pdf

LANDINHO, L. L. da S. **Caderno de atividades: a prevenção em saúde mental no ensino médio integrado: a ênfase na resiliência como uma proposta de trabalho.** Palmas, TO: IFTO, 2022. 53 f. (Produto Educacional ProfEPT).

LIMA, L. **MEC promove Semana Nacional da Convivência Escolar para fortalecer a cultura de paz nas escolas.** Conecta Professores, 2 abr. 2025. Disponível em: <https://conectaprofessores.com/2025/04/02/mec-promove-semana-nacional-da-convivencia-escolar-para-fortalecer-a-cultura-de-paz-nas-escolas/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

LISBOA, C.; BRAGA, L. de L.; EBER, G. O fenômeno bullying ou vitimização entre pares na atualidade: definições, formas de manifestação e possibilidades de intervenção. **Contextos Clínicos**, v. 2, n. 1, p. 7-23, jan./jun. 2009. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822009000100007. Acesso em: 1 jun. 2025.

MACHADO, L. R. S. O trabalho como referência para a formação e a democracia. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 1, n. 23, p. 1-14, e15167, jun. 2023.

MARQUES, Y. **A importância da cultura de paz nas escolas.** Melhor Escola, 2025. Disponível em: <https://www.melhorescola.com.br/blog/cultura-de-paz/>.

MARTINEZ, F. W. **Bullying no ambiente escolar: a importância de intervir.** 2011. Monografia (Especialização em Saúde para Professores) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

MEDEIROS, L. *et al.* **III Seminário de Educação Profissional e Tecnológica: Gestão, prática e suas aplicações a omnilateralidade nos projetos de cursos no ensino médio integrado [...].** [S. l.: s. n., 2025]. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/bitstream/prefix/2090/1/L%C3%ADlian%20Medeiro%20-%20Resumoexpandido.pdf>. Acesso em: 4 jul. 2025.

MICAEL, M. **Anny foi vítima de bullying durante um ano. “Cuspiam na minha água e atiravam o meu material pela janela”.** CNN Portugal, 10 nov. 2024. Disponível em: <https://cnnportugal.iol.pt/escolas/violencia/anny-foi-vitima-de-bullying-durante-um-ano-cuspiam-na-minha-agua-e-atiravam-o-meu-material-pela-janela/20241110/672ced75d34ea1acf2705cc9>. Acesso em: 10 out. 2023.

MIGALHAS. **Bullying escolar: lei, omissão e dever de responsabilização.** 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/431639/bullying-escolar-lei-omissao-e-dever-de-responsabilizacao>. Acesso em: 10 jul. 2025.

MOTTA, R. **Combate ao bullying: conheça as estratégias de proteção a crianças e adolescentes no contexto escolar brasileiro.** Jovem Pan, 8 jul. 2025. Disponível em: <https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/ricardo-motta/combate-ao-bullying-conheca-as-estrategias-de-protecao-a-criancas-e-adolescentes-no-contexto-escolar-brasileiro.html>. Acesso em: 8 jul. 2025.

MOURA, D. H. **Trabalho e formação docente na educação profissional.** Curitiba: IFPR, 2014. (Coleção formação pedagógica; v. 3).

NASCIMENTO, C.; CATÃO, A. L.; CASTRO, M. da P. **Respeito na escola**. 3. ed. São Paulo: Vlado Educação, 2019. (Série “Educação em Direitos Humanos”).

NASCIMENTO, P. **Escolas e famílias se unem para combater o bullying no Brasil**. Brasil em Folhas, 2025. Disponível em: <https://www1.brasilemfolhas.com.br/2025/01/escolas-e-familias-se-unem-para-combater-o-bullying-no-brasil/>. Acesso em: 25 jul. 2025.

OLIVEIRA-MENEGOTTO, L. M. de; PASINI, A. I.; LEVANDOWSKI, G. O bullying escolar no Brasil: uma revisão de artigos científicos. **Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 203-215, maio/ago. 2013. Disponível em: <https://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/ptp/article/view/5070/4464>. Acesso em: 1 nov. 2023.

OLIVEIRA, Wanderlei Abadio de *et al.* Modos de explicar o bullying: análise dimensional das concepções de adolescentes. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 751-761, mar. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018233.10092016>. Acesso em: 26 mar. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pesquisa da ONU mostra que metade das crianças e jovens do mundo já sofreu bullying**. 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/75467-pesquisa-da-onu-mostra-que-metade-das-crian%C3%A7as-e-jovens-do-mundo-j%C3%A1-sofreu-bullying>. Acesso em: 18 jun. 2025.

PAULA, L. de. **Jovem de 14 anos morta por aluno em MG era filha do diretor da escola**. Metrôpoles, 2025. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/jovem-de-14-anos-morta-por-aluno-em-mg-era-filha-do-diretor-da-escola>. Acesso em: 16 jul. 2025.

PEDROZO, K. **Comunicação científica de iniciação à docência: a conscientização do respeito às diferenças dentro da escola**. [S. l.: s. n.], 2017. Acesso em: 9 jul. 2025.

PEREIRA, F. L.; MACIEL, R. M. O Bullying Contra Crianças Obesas em Ambiente Escolar e suas Consequências. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 1, v. 10, ed. 11, p. 249-260, nov. 2016.

PESSOA, M. **11 casos de cyberbullying recentes no Brasil e suas consequências**. 2025. Disponível em: <https://marcuspessoa.com/11-casos-de-cyberbullying-recentes-no-brasil-e-suas-consequencias/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA. **Polícia Civil realiza palestra anti-bullying em Arraial D'Ajuda**. 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/policiacivil/noticias/2025-05/21599/policia-civil-realiza-palestra-anti-bullying-em-arraial-dajuda>. Acesso em: 18 jul. 2025.

PORTAL CHICO SABE TUDO. **Bullying transfóbico em escola de Salvador leva MP-BA a abrir investigação**. 2025. Disponível em: <https://www.chicosabetudo.com.br/policia/bullying-transfobico-em-escola-de-salvador-leva-mp-ba-a-abrir-investigacao>. Acesso em: 10 jul. 2025.

QUEIROZ, C. **Violência escolar aumenta nos últimos 10 anos no Brasil**. Revista Pesquisa Fapesp, 2025. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/violencia-escolar-aumenta-nos-ultimos-10-anos-no-brasil/>.

RAMOS, M. N. **História e política da educação profissional**. Curitiba: IFPR, 2014. (Coleção formação pedagógica; v. 5).

REGINA, S.; TEIXEIRA, R.; LIMA, J. P. de. **Bullying no ensino médio: reflexões sobre a intolerância no espaço escolar**. [S. l.: s. n.], 2021. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/eneseb/2021/TRABALHO_COMPLETO_EV148_MD1_SA104_ID408_10032021230009.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

RODRIGUES, R.; LIMA, F. **A categoria da formação omnilateral e o trabalho como princípio educativo na educação do campo**. [S. l.: s. n.], 2013. Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/publicacoes-seminarios-do-gepec/seminarios-de-2013/2-educacao-do-campo-e-trabalho/b12-a-categoria-da-formacao-omnilateral-e-o.pdf>. Acesso em: 24 set. 2023.

ROMÃO, J. E. O Ensino Médio e a omnilateralidade: educação profissional no século XXI. **EccoS Revista Científica**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 27-49, jan./jun. 2010.

SAMPAIO, José Manuel de Castro. **Cyberbullying e bullying: um programa de intervenção escolar com o uso de curtas-metragens**. 2015. 110 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2015.

SAFERNET. **Conheça a campanha Acabar com o Bullying #ÉDaMinhaConta**. 2025. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/conheca-campanha-acabar-com-o-bullying-edaminhaconta>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SCHREIBER, F. C. C.; ANTUNES, M. C. Cyberbullying: do virtual ao psicológico. **Boletim da Academia Paulista de Psicologia**, São Paulo, v. 35, n. 88, p. 109-125, jan./jun. 2015.

SANTOS DUARTE, E.; OLIVEIRA, N. A.; KOGA, A. L. Escola unitária e formação omnilateral: pensando a relação entre trabalho e educação. *In*: REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA ANPED, 24., 2016, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba, PR: ANPED, 2016. p. 1-15.

SARAIVA, M. **Casos de bullying e cyberbullying revelam marcas profundas nas vítimas**. Correio Braziliense, 2025. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2025/07/7189787-casos-de-bullying-e-cyberbullying-revelam-marcas-profundas-nas-vitimas.html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SETEMBRO AMARELO. **Prevenção ao Suicídio - Brasil**. 2025. Disponível em: <https://www.setembroamarelo.com/>. Acesso em: 9 jul. 2025..

SILVA, A. I. da. **Violência nas relações interpessoais e sociais**. Curitiba: Contentus, 2020. 85 p.

SILVA, Cíntia Santana e; VILELA, Elaine Meire; OLIVEIRA, Valéria Cristina de. **Bullying nas escolas públicas e privadas: os efeitos de gênero, raça e nível**

socioeconômico. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 50, e264614, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202450264614por>. Acesso em: 27 mar. 2026.

SLM ADVOGADOS. **Cyberbullying – casos que abalam a mídia e leis que acabam com a impunidade**. 2025. Disponível em: <https://slmadv.com.br/blog/artigo/cyberbullying-casos-que-abalam-a-midia-e-leis-que-acabam-com-a-impunidade>.

SOARES, S. A formação humana em debate. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 35, n. 127, p. 379-395, abr./jun. 2014.

SOUZA, F. R. de; ANTÔNIO, C. A. Educação em tempo integral: formação omnilateral, formação escolar e currículo. **Revista COCAR**, Belém, v. 11, n. 21, p. 43-65, jan./jul. 2017.

STANGA, I. **86% dos estudantes LGBTQ+ sente insegurança na escola**. Correio Braziliense, 2025. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2025/04/7113030-86-dos-estudantes-lgbt-sente-inseguranca-na-escola.html>. Acesso em: 3 jul. 2025.

STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. de A. Um livro a se debater: Bullying: mentes perigosas nas escolas, de Ana Beatriz Barbosa Silva. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 14, n. 1, p. 214-217, abr. 2012. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872012000100015. Acesso em: 7 fev. 2025.

STRAPAZZON, J. A. **Diversidade sexual e de gênero**: construir conhecimentos para desconstruir preconceitos. Blumenau: IFC, 2021. 72 p. (Produto Educacional).

TESSARO, Mônica *et al.* Estratégias de prevenção e manejo do bullying na escola: uma análise sistemática da literatura. **Educação**, Santa Maria, v. 48, p. 1-24, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducao>. Acesso em: 26 mar. 2026.

TODAS. **Racismo não é bullying**: educação antirracista e o enfrentamento ao preconceito no ambiente escolar. Pais e Filhos, 2025. Disponível em: <https://paisefilhos.com.br/coluna/racismo-nao-e-bullying-educacao-antirracista-e-o-enfrentamento-ao-preconceito-no-ambiente-escolar/>. Acesso em: 16 jul. 2025.

TUPÃENSE NOTÍCIAS. **Caso de agressão escolar em Tupã revela impacto do bullying e desafios na mediação de conflitos**. 18 fev. 2025. Disponível em: <https://www.tupaense.com.br/2025/02/18/caso-de-agressao-escolar-em-tupa-revela-impacto-do-bullying-e-desafios-na-mediacao-de-conflitos/>. Acesso em: 11 jul. 2025.

TURMA DO PLENARINHO. **Vídeo - Chega de bullying - O Legislativo para crianças**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://plenarinho.leg.br/index.php/2021/04/video-chega-de-bullying/>. Acesso em: 8 jul. 2025.

UHLE, R. de C. S. **Cyberbullying e bullying entre crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio**. 2015. Dissertação (Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

UNESP. **Incidentes envolvendo bullying e trotes violentos em escolas e universidades refletem dinâmica mais ampla da sociedade**, dizem docentes da UNESP. 28 fev. 2025. Disponível em: <https://jornal.unesp.br/2025/02/28/incidentes-envolvendo-bullying-e-trotes-violentos-em-escolas-e-universidades-refletem-dinamica-mais-ampla-da-sociedade-dizem-docentes-da-unesp/>. Acesso em: 7 set. 2015.

UOL. **Estudante de 12 anos comete suicídio em Vitória após sofre bullying na escola**. 2 mar. 2012. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2012/03/02/estudante-de-12-anos-comete-suicidio-em-vitoria-apos-sofrer-bullying-na-escola.htm>. Acesso em: 13 nov. 2025.

VEJA. **Atirador de Realengo sofria bullying no colégio, diz ex-colega**. 2011. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/atirador-de-realengo-sofria-bullying-no-colegio-diz-ex-colega>. Acesso em: 10 jul. 2025.

VEJA. **Atirador de Suzano morava com os avós; pais eram dependentes químicos**. 2019. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/atirador-era-aluno-da-escola-em-suzano-dizem-colegas/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

WENDT, G. W.; LISBOA, C. S. de M. Agressão entre pares no espaço virtual: definições, impactos e desafios do cyberbullying. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 15, n. 3, p. 182-195, set./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/N83JQQXmpnxNkQNwcVvmZgh/?lang=pt>. Acesso em: 2 jun. 2025.